

# DIARIO OFFICIAL

DA

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXIX—2.º DA REPUBLICA—N. 228

RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA 25 DE AGOSTO DE 1890

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça

Expediente do dia 15 de agosto de 1890

Solicitou-se do Ministerio dos Negocios da Fazenda a expedição de ordem para que se paguem no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 1:000\$, arbitrada como ajuda de custo ao bacharel Telesphoro Gomes de Araujo, nomeado juiz de direito da comarca de S. Francisco de Assis, no estado do Rio Grande do Sul;

De 1:000\$, arbitrada como ajuda de custo ao bacharel José Antonio de Oliveira Mendonça, nomeado juiz de direito da comarca de Santo Ignacio do Pinheiro, no estado do Maranhão.

— Pela Directoria Geral

Transmittiram-se:

Ao presidente do Supremo Tribunal de Justiça:

Para os fins convenientes, as certidões de exercicio dos juizes de direito das comarcas de Boa Vista, Antonina e Palmas, no estado do Paraná, bachareis Francisco Ferreira de Novas, João Antonio de Barros Junior e Antonio Bley;

Para os mesmos fins, a relação dos juizes de direito do mesmo estado que deixaram de receber gratificação de exercicio durante o anno passado.

Dia 15

Solicitou-se do Ministerio dos Negocios da Fazenda a expedição de ordem

Para que se paguem no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

Do 4:707\$833, importância das despezas feitas durante o mez de julho findo com os vencimentos dos empregados da Casa de Correção desta capital;

Do 100\$ para as despesas do primeiro estabelecimento do bacharel Joaquim de Oliveira Madrado Junior, nomeado juiz substituto da comarca de Magé, no estado do Rio de Janeiro.

Para que sejam habilitadas as thesourarias:

Do estado de Sergipe, com a quantia de 1:400\$ para pagamento da ajuda de custo, arbitrada ao juiz de direito Lourenço Freire de Mesquita Dantas, nomeado chefe de policia daquelle estado.—Deu-se conhecimento ao governador do mesmo estado.

Do Pernambuco com a quantia de 163\$500 para pagamento de passagens concedidas pela Companhia Pernambucana de Navegação Costeira ao juiz de direito Americo Pinto Barreto, nomeado juiz dos casamentos da capital do estado da Bahia, e á sua familia, indemnizando, porém, aquelle juiz aquella importância pelo desconto em seus vencimentos; visto ter-lhe sido arbitrada a ajuda de custo.—Deu-se conhecimento ao governador do estado de Sergipe.

—Transmittiram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ter o conveniente destino, a carta rogatoria expedida pelo juiz da 2ª vara de orphãos desta capital ás Justiças de Portugal,

a requerimento de D. Thereza Gonçalves Barbosa, para avaliação de bens pertencentes ao finado Antonio Soares Maciel.

Ao Ministerio dos Negocios da Fazenda, para os fins convenientes, cópia do decreto de 8 do corrente, que concede ao juiz de direito José Pedro Marcendes Cesar, aposentado por decreto de 21 do mez findo, vencimentos de inactividade, iguaes aos que percebida no exercicio daquelle cargo.

— Ao presidente do Tribunal da Relação desta capital, para ser instruido e informado nos termos do decreto n. 2566 de 28 de março de 1869, e dos avisos de 28 de junho de 1865, e 27 de janeiro de 1876, o recurso de graça do réo Antonio Sanches Gutierrez, condemnado á pena de 28 annos de galés e multa de 20 % do valor roubado, pelo jury da cidade de Campanha, no estado de Minas Geraes, em sessão de 20 de maio de 1868.

— Ao governador do estado do Rio de Janeiro, para fim identico, o recurso de graça do réo João Coelho, ex-escravo, condemnado á pena de galés perpetuas, pelo jury da cidade de Cantagallo, em sessão de 2 de junho de 1865.

—Recommendou-se:

Ao juiz de direito do 9º districto criminal desta capital que remetta, convenientemente informado, o traslado do processo do réo René Augusto Balhizinger, condemnado pelo jury desta capital a 13 annos e seis mezes de prisão com trabalho e multa de 12 1/2 % do valor roubado, grão médio do art. 269 do codigo criminal.

Ao coronel commandante geral do Regimento Policial desta capital que mande dar baixa do serviço do mesmo regimento ao forriol Pedro Moysés da Motta e ao soldado do corpo de cavallaria Manoel da Costa Lima, apresentando substitutos idoneos e indemnizando a Fazenda Nacional do que estiverem a dever.

—Approvaram-se os actos pelos quaes o governador do estado de Pernambuco concedeu 30 dias de licença provisoriamente e sem vencimentos ao juiz de direito da comarca de Tacaratu, bacharel José Maria da Rocha Carvalho o prorogou por um mez, nas mesmas condições a licença em cujo gozo se acha o promotor publico da comarca da Floresta bacharel José Marianno Carneiro Leão.

— Autorisou-se o coronel commandante geral do Regimento Policial desta capital a mandar vender em hasta publica sete cavallos que se acham incapazes para o serviço do mesmo regimento.

—Declarou-se:

Ao governador do estado das Alagoas, em resposta ao officio n. 65 de 4 de junho ultimo que, só depois que o Congresso Nacional fizer a discriminação dos empregos que devam ser remunerados pelo Centro Federal ou pelos estados, se poderá attender ao augmento de dous logares de amannense na Secretaria de Policia do mesmo estado.

Ao coronel commandante geral do regimento policial desta capital que foram approvados os contractos:

Celebra los pelo conselho administrativo do mesmo regimento com diversos negociantes e outras passagens que concorreram ao fornecimento de generos alimenticios, forragens e ferragens dos animaes, roupa para o hospital, lavagem de roupa, objectos de expediente e outros artigos diversos, durante o segundo semestre do corrente anno; ficando arbitrados

em 910 réis diários a forragem e ferragens de cada animal e em 600 réis a etapa de cada praça.

Celebrados com os negociantes Pinto & Madureira, Cunha Guimarães & Comp. e Antonio Fernandes Ribeiro para o fornecimento de 300 capotes, 100 ponchos, 300 sualouros, 15 espadas de aço e 10 arreiaamentos completos para o referido regimento.

Celebrados com José Victorino de Souza, Antonio Francisco de Macedo e Manoel Alves Martins para os alugueis dos predios sitos á rua General Camara n. 228, na estrada da Penha e á rua Todos os Santos, afim de nelles estabelecerem-se a 2ª estação e os 18º e 33º postos policiaes.

### Ministerio da Marinha

Expediente do dia 22 de agosto de 1890

— Ao Ministerio da Justiça, communicando que o cabo de esquadra do corpo policial José Pereira, a quem se refere o aviso de 9 do corrente, foi devolvido áquelle corpo, visto ter-se verificado não ser desertor do corpo de marinheiros nacionaes, e sim praça escura do serviço da armada, por incapacidade physica.

—Ao Quartel General, declarando, em resposta ao officio n. 245 de 15 do corrente, que são reconhecidos meritorios os serviços prestados pelo carpinteiro de 1ª classe Evaristo da Representação para perceber a gratificação de que trata o art. 160 do regulamento dos arsenaes; convido, porém, a aguardar a reforma por que vac passar a mesmo regulamento, afim de ser attendido o supplicante.

—Ao Ministerio do Interior, devolvendo o projecto de postura da Intendencia Municipal relativo aos geradores de vapor acompanhado da informação, da directoria de machinas.

—Ao chefe do estado maior general, communicando terem sido nomeados, o capitão de mar e guerra reformado Felippe Orlando Short para exercer interinamente o logar de capitão do porto do estado de Santa Catharina em substituição do capitão-tenente Eduardo de Barros Gondal e o capitão-tenente José Francisco de Abreu para, também interinamente, exercer igual cargo no estado de Sergipe.—Fizeram-se as competentes communicações.

— A' Capitania do Porto de S. Paulo, declarando que, nos termos do aviso n. 1115 de 2 de maio deste anno o respectivo secretario Lindolpho de Almeida Prado, tem direito a receber a gratificação de 40\$ pelo serviço de inventario do pharol da ilha da Moéla.

— Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando o pagamento da divida de exercicio findo de que são credores Alberto de Almeida & Comp. na importância de 18\$780.

Solicitando que seja habilitada a Pagadoria da Marinha com a quantia de 500:000\$ para ocorrer ás despesas do mez de setembro proximo futuro.

— A' Contadoria da Marinha:

Approvando o acto, pelo qual rectificou o engano havido nas importancias dos peculios transferidos da Thesouraria da Parahyba para esta capital por intermedio do Ministerio da Fazenda;

Autorizando o pagamento da conta apresentada pelo *Journal do Comercio* na importância de 7\$200, das publicações feitas pela capitania do porto desta capital em julho ultimo;

— A' Intendencia da Marinha, autorizando o fornecimento dos artigos pedidos para bordo do cruzador *Orion* e declarando que a louça e chrystaes durarão um anno, e os metaes dous annos.—Communicou-se ao Quartel General.

A fornecer seis cadeiras americanas para remettidas ásereem delegacia da capitania do porto deste estado, em S. João da Barra.—Communicou-se á capitania do porto da capital.

### Ministerio da Guerra

Expediente do dia 22 de agosto de 1890

Ao Sr. Ministro do Interior, communicando que nesta data se manda pagar, pela Contadoria Geral da Guerra, a Lage & Irmãos a quantia de 2:880\$, proveniente do aluguel do rebocador *Ajudante*, que esteve á disposição do commando da fortaleza da Santa Cruz, de 16 a 31 de julho ultimo, para o serviço de quarentena, e rogando se sirva providenciar para que a repartição da guerra seja indemnizada de semelhante quantia, visto pertencer semelhante despeza áquelle ministerio.—Communicou-se ao Ministerio da Fazenda, de quem se solicitou seja a referida quantia annullada no § 27—Diversas despezas e eventuaes—do corrente exercicio.

— Ao Sr. Ministro da Justiça, communicando, em resposta ao seu aviso de 31 de julho findo, que deixa de ser enviada a fé de officio do major de cavallaria Sebastião Bandoira, tenente-coronel do regimento policial desta capital, por ter este ministerio determinado que os assentamentos dos officiaes transferidos para o quadro extranumerario sejam feitos nos corpos a que pertenciam por occasião da transferencia.

— Ao Sr. Ministro das Relações Exteriores, accusando o recebimento do 26º volume da obra *Official Record of the war of the rebellion*, que o governo americano offereceu ao Brazil e de que trata em aviso de hontem datado.

— Ao governador do estado do Pará, declarando que, consignando o orçamento verba para occorrer ao pagamento apenas de 10 serventes no arsenal de guerra desse estado, não pôde, por esse motivo, ser attendido o pedido do director daquelle estabelecimento, de ser augmentado o numero dos mesmos serventes.

— Ao do Ceará, concedendo licença para, no anno proximo vindouro, se matricularem na respectiva escola militar, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares, Antonio Carlos Cavalcanti de Carvalho, José da Penha Alves de Souza e Raymundo Nonato Campos.—Communicou-se á Repartição de Ajudante General.

— Ao do do Rio Grande do Norte, declarando que, competindo aos commanlantes de fortalezas e fortes desarmados a importancia da etapa, como foi determinarlo na circular de 3 de dezembro de 1879, deve-se fazer carga ao tenente honorario do exercito, commandante da fortaleza da Barra desse estado, de que houver recebido além daquella vantagem, promovendo a thesouraria de fazenda a competente indemnização dos cofres publicos.

— Ao do do Rio Grande do Sul, concedendo licença a Augusto Henrique Bermett e José Simeão Corrêa Netto para, no anno proximo vindouro, se matricularem na respectiva escola militar, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares.—Communicou-se á Repartição de Ajudante General.

— Ao do de Minas Geraes, declarando, em solução á consulta ácerca de incompatibilidade de accumulção do cargo de director da escola regimental e dos de secretario, quartel-mestre ou agente nos corpos do exercito, que se acham em pleno vigor a esse respeito as disposições dos avios de 6 de dezembro de 1863 e 12 de Março de 1874.

— Ao commandante da escola militar da capital, concedendo licença ao 2º cadete sargento ajudante do 31º batalhão de infantaria Melanio Alves das Neves e aos paisanos Antonio da Silva Barreto, Joaquim Graciano de Pinna

e Luiz Gonzaga da Silva para, no anno proximo vindouro, se matricularem na mesma escola, si houver vagas e satisfizerem as exigencias do respectivo regulamento.—Communicou-se á Repartição de Ajudante General.

— Ao quartel-mestre general :

Autorizando a mandar fazer o trabalho preciso para a illuminação a gaz na phar-macia do Laboratorio Chimico-Pharmaceutico Militar, de accordo com o orçamento que acompanhou o seu officio de 15 do corrente, na importancia de 67\$300.

Mandando pôr á disposição do governador do estado do Rio de Janeiro, para quartel do destacamento do regimento policial na cidade de Paraty, o forte denominado Defensor, que existe na mesma cidade, ficando sem effeito a portaria de 8 de julho ultimo que mandou entregar o mesmo forte ao 2º tenente reformado do exercito Honorio Lima.—Communicou-se ao dito governador.

— Ao director do Hospital Central do Exercito, autorizando o celebrar contracto com Manoel Luiz Pereira França para o fornecimento de leite a esso hospital, devendo elle caucionar na Contadoria Geral da Guerra, em dinheiro ou letra, a quantia de 100\$, para garantia do dito contracto.

— A' Repartição de Ajudante General

Concedendo as seguintes licenças :

Ao medico de 4ª classe do exercito capitão Dr. João Gonçalves Ferreira Correia da Camara, por 40 dias para ir ao estado de São Paulo ;

Ao capitão do 9º regimento de cavallaria Antonio Borges de Athayde Junior, por um mez, para tratar de sua saude onde lhe couvier ;

Ao 2º cadete do 1º batalhão de infantaria Pedro Lopes de Mendonça, por dous mezes, para igual fim.

Permittindo-se ao tenente-coronel do corpo de estado-maior de 2ª classe Francisco Servulo de Oliveira Porto, gozar, no estado da Bahia, da licença de tres mezes que lhe foi concedida para tratamento de saude.

### Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos

Expediente do dia 20 de agosto de 1890

Declarou-se ao inspector da instrução publica ter este ministerio resolvido abonar á professora adjunta interina Maria da Conceição do Mello Moraes as faltas que teve durante o mez de julho proximo findo.

Da 22

— Communicou-se :

Ao Ministerio da Fazenda que foi concedida licença de tres mezes, na fórma da lei, á professora effectiva da primeira escola publica da freguezia de Nossa Senhora do Desterro de Campo Grande Amelia Pereira Pinto ;

Ao governador do estado do Pernambuco, que, por decreto desta data, foi concedida a permuta de cadeiras entre o Dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos, lente da cadeira de pratica do processo e o Dr. Antonio Coelho Rodrigues, lente da de direito natural, ambas da Faculdade de Direito do Recife ;

Ao governador do estado da Bahia, haver este ministerio solicitado providencias do da Fazenda no sentido de ser autorizada a thesouraria de fazenda desse estado a despendar a quantia de 50:000\$ com a reconstrução do edificio da faculdade de medicina ;

Ao engenheiro das obras deste ministerio, Dr. Evaristo Xavier da Veiga, que cumpre apresentar planta e orçamento dos obras necessarias nos predios, que se precisam adquirir, entre o do Museo Nacional e a rua Visconde do Rio Branco, para desenvolver as galerias de exposição desse estabelecimento ; isto no caso de não ser preferivel o

levantamento de um segundo pavimento, sobre o edificio do proprio Museo, devendo igualmente apresentar a respectiva planta e orçamento.

— Declarou-se :

Ao director interino da Escola de Minas de Ouro Preto ter este ministerio aprovado a deliberação do governador do estado de Minas Geraes de annexar á referida escola um laboratorio de analyse de terras, si tal medida de nenhum modo prejudicar ao serviço dessa escola ;

Ao reitor do Externato do Instituto Nacional de Instrução Secundaria ficar autorizado a admitir Alvaro Fernandes de Souza, como alumno gratuito do 1º anno do curso do mesmo instituto ;

Ao governador do estado de Minas Geraes ter este ministerio ficado sciente de haver aquelle governador concedido 30 dias de licença ao administrador dos Correios desse estado Dr. Joaquim Gonçalves Ferreira ;

Ao governador do estado das Alagoas, approvar-se o acto pelo qual abriu aquelle governador um credito de 15:000\$ para a aquisição de um predio destinado á administração dos correios do referido estado ;

Ao governador do estado da Bahia, que este ministerio approva a designação feita pelo director da faculdade de medicina, do Dr. Alfredo Antonio de Andrade para substituir o Dr. Antonio Victorio de Araujo Falcão no logar de preparador da cadeira de Pharmacologia e arto de formular, emquanto durar o impedimento deste ;

Ao inspector da instrução publica ter este ministerio resolvido que, quando for opportuno, sejam nomeados professores effectivos os adjuntos Gustavo de Paula Reis, Adelaide Sampaio Vianna de Figueiredo Rocha e Balbina Luiza dos Santos ;

Ao mesmo inspector que fica autorizado a remetter á Intendencia Municipal da Parahyba do Sul, os livros constantes da relação enviada com o officio n. 63, de 23 de junho ultimo, bem como o modelo da mobilia escolar em uso nesta capital.

— Recommendou-se ao director geral dos telegraphos, conforme solicitou o Ministerio da Fazenda, que sejam previamente enviados ao Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos os documentos comprobatorios das despezas feitas em sua repartição.

— Transmittiu-se ao governador do estado da Bahia, para informar, o requerimento em que o Barão de Moniz de Aragão pede concessão para ligar por linha telephonica o seu engenho central de Maracangalha com as propriedades agricolas relacionadas com o referido engenho.

— Requisitaram-se do governador do estado do Maranhão providencias afim de ser concedida passagem, de Caxias para Manaus, a familia do contador da administração dos correios do estado do Amazonas Elpidio de Chaves e Mello, composta de sua mãe e cinco irmãos adultos.

Requisitaram-se do Ministerio da Fazenda :

Providencias no sentido de ser posta na delegacia do thesourer em Londres á disposição da commissão incumbida por este Ministerio de estudar na Europa os melhoramentos postos em pratica para o ensino dos cegos e bem assim da compra de material para o Instituto Nacional dos Cegos, a quantia de 27:600\$; e tambem para que sejam pagos aos professores que compoem a dita commissão não só as gratificações que lhes foram arbitradas como ainda a ajuda de custo, que lhes foi fixada.—Igualmente, recommendou-se que aos mesmos professores sejam pagos os vencimentos de seus logares na fórma do art. 216, § 2º do regulamento approved pelo decreto n. 498 de 17 de maio de 1890 ;

Para que seja adiantada ao bibliothecario da Bibliotheca Nacional 500\$ afim de occorrer ás despezas com as reimesas para o estrangeiro de livros e outros objectos, concernentes ao serviço das permutas internacionaes ;

Para que pela Thesouraria de Fazenda do estado de S. Paulo, seja paga, como divida de exercicios findos, ao praticante de 1ª classe da administração dos correios desse estado, Pompilio Viriato de M. doiros, a quantia de 308\$, apresentando previamente recibo, com firma devidamente reconhecida, de Guilherme Dias Braga; cabendo a este ultimo, caso não seja satisfeita essa exigencia, a mencionada quantia, como pagamento da hospedagem que deu ao referido praticante;

Para que pela Thesouraria de Fazenda do estado de Pernambuco e como divida de exercicios findos, sejam pagos ao Dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos 538\$938, que lhe são devidos, parte como gratificação do cargo de lente da Faculdade de Direito do Recife, parte como indemnização do que despendera com a viagem a esta capital na qualidade de delegado ao Congresso Pedagógico

Para que fique a Thesouraria de Fazenda do estado da Bahia habilitada a despendar a quantia de 50:000\$, para reparos no edificio da academia de medicina d'aquelle estado;

Para que pela Thesouraria de Fazenda do estado de Minas Geraes e como divida de exercicios findos, seja paga a Mathews Gomes do Paiva a quantia de 560\$, por serviço de condução de malas do correio, realizado em 1888, naquello estado;

Para que pela verba — Eventuaes — do corrente exercicio, seja posta em Londres á disposição do ministro brasileiro em Paris Barão de Itajubá, a quantia de \$ 40 ou 1.000 frs., que adiantou ao professor contratado de musica do Instituto Nacional de Musica;

Para que seja recobida do porteiro da Faculdade de Medicina, como renda eventual, a quantia de 215\$700, saldo da venda da *Revista dos Cursos Praticos* e de *Programmas* da mesma faculdade;

Para que seja indemnizado o porteiro da faculdade de medicina da quantia de 275\$300, que despendeu com aquisições e serviços para a referida faculdade;

Para que sejam despachados na alfândega, livres de direitos, 18 volumes, embarcados em Lisboa e contendo materias para as obras na praça da Saudade, do Instituto Nacional dos Cegos.

— Comunicou-se ao Ministerio da Fazenda para os devidos effeitos:

Que, por decreto de 12 de agosto corrente, foram nomeados para o Instituto Nacional dos Cegos, Francisco Gorgollino do Souza, professor de musica theorica; Manoel Barreto de Souza, repetidor do curso de sciencias e letras e Antonio Ferreira do Rego professor de orgão e harmonium;

Que aos guardas da Escola Polytechnica Arnaldo Capistrano Borges de Araujo e Albino de Oliveira Guimarães, deve ser abonada a gratificação mensal de 30\$ durante os exercicios praticos dos alumnos da mesma escola;

Que ficam á disposição d'esse ministerio a casa e terreno da rua do Senado, de propriedade da Repartição Geral dos Telegraphos e em que foram construidas as officinas do fido J. Hancock;

Que, por portaria de 13 do corrente, foram nomeados para exercerm o cargo de adjunto interino ás escolas publicas de instrução primaria do primeiro grão desta capital: Maria Elisa dos Santos, Aurea Corrêa de Souza Martins, Maria Olympia Rodrigues da Costa, Orminda de Miranda Rodrigues, Leocadia Delphina de Barros, Elisa Benevenuto Lisboa, Mariana de Souza Braga, Mariano Eugenio Ramos da Costa, Julia Ferreira de Freitas, Leonor de Carvalho da Cruz Araujo, Anna do Valle Ribeiro, José Venerando da Graça Sobrinho, José Aleixo da Costa e Cunha, Durval Ribeiro Pinho, José Caetano de Alvarenga Fonseca e Aristides Drummond de Lemos, sendo dispensados do mesmo cargo: Amelia Clotilde Teixeira de Magalhães, Maria Joaquina de Sá, Carlota Isabel de Almeida, Clara Nahon, Idalina Gonçalves de Lima Coifinho, Maria Luiza Castrioto Pereira, Iracema Francioni de Pauda, Dina Candida da Nobrega Lima, Virginia Monte Sayão, Jose-

phina Joanna Adelaide Ribeiro, Isabel Maria da Silva Sobrosa, Maria das Duas Cortopassi, Lucia Pimentel, Leonor Augusta Lacerda Traucoso e Maria Adelaide do Oliveira Valim;

Que, por portaria desta data, foi nomeado o professor do Instituto Nacional dos Cegos Antonio Lisboa Fagundes da Silva, para exercer interinamente o lugar de mestre da officina typogaaphica do mesmo instituto;

Que, por decreto de 16 de agosto do corrente anno, foram nomeados: para director do Pedagogium o Dr. Joaquim José de Menezes Vieira, e para secretario do mesmo estabelecimento Felisberto Rodrigues Pereira de Carvalho;

Que foi contractado Olivio Fernandes do Nascimento Rosa, para servir interinamente no Internato do Instituto Nacional de Instrução Secundaria como inspector de alumnos.

— Declarou-se ao Ministerio da Fazenda:

Que ao Dr. Francisco de Paula Fajardo, nomeado interinamente adjunto da 1ª cadeira de clinica medica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, compete a gratificação de 2:400\$ annuaes;

Que convém que continue a ser posto em pratica o disposto na circular do Thesouro Nacional, de 9 de março de 1883, quanto ás quantias requisitadas pelos engenheiros-chefes de districto da Repartição Geral dos Telegraphos, nos differentes estados;

Que este Ministerio procedera de accordo com a indicação contida no aviso desse ministerio, de 30 de junho ultimo, quanto á inclusão da clausula — duplicata de recibos — nos contractos para fornecimentos, cujas contas tenham de ser pagas por saques á Delegacia do Thesouro em Londres.

— Comunicou-se ao enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil em Paris ter este ministerio providenciado para que seja posta á sua disposição na Delegacia do Thesouro em Londres a quantia de mil francos, que o mesmo ministro adiantou a Luiz Guillaud, professor contractado do Instituto Nacional de Musica.

— Declarou-se:

Ao director do Instituto Nacional dos Cegos ter este ministerio approved não só a indicação feita por aquella directoria dos professores João Pinheiro de Carvalho e Augusto José Ribeiro para na Europa estudarem quanto se refere ao aperfeiçoamento do ensino dos cegos, e bem assim encaregarem-se da compra de material para o referido instituto, mas tambem as instruções pelas quaes se devem guiar aquelles professores no desempenho dessa commissão.

Ao director da Academia das Bellas-Artes, ter este ministerio approved o acto da congregação que elegeu para membro correspondente da mesma academia o pintor francez Henry de Sacy;

Ao mesmo director, que, com urgencia, faça cumprir o determinado no aviso deste ministerio n. 652 de 31 de julho ultimo, quanto ao predio annexo ao Instituto de Musica, actualmente occupado pelo porteiro da dita academia;

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia haver este ministerio approved a nomeação do Dr. Alfredo Antonio de Andrade para preparador de pharmacologia e arte de formular, durante o impedimento do Dr. Antonio Victorio de Araujo Falcão;

Ao mesmo director, com relação ao requerimento do preparador interino de medicina legal e toxicologi Henrique Diniz Gonçalves que só por occasião da proxima reforma das faculdades de medicina cuidará o governo de prover effectivamente os logares vagos;

Ao director interino da Faculdade de Direito de S. Paulo Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrade Machado e Silva, ter este ministerio ficado sciente de que assumiu o mesmo doutor a directoria interina dessa faculdade, como o lente mais antigo;

Ao mesmo director, ter sido concedida permissão ao alumno Henrique José Coelho para matricular-se no 3º anno dessa faculdade.

## NOTICIARIO

**Malas** — O correio geral expede hoje as seguintes:

Pelo *E. S. Lancaster*, para Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para regi-trar até á 1 idem.

Pelo *Rio Paraná*, para Santos, impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 idem.

Pelo *Paranaguá*, para Santos, impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Ville de Rosario*, para Bahia e Havre, impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

— Amanhã: Pelo *Caming*, para Parauaguá, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre, impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde do hoje.

**Observatorio Astronomico** — Resumo meteorologico dos dias 22 e 23 do agosto.

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 00	THERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA
1	22	7 hs. da noute..	760.50	20,4	14,24	—
2	23	1 " " manhã.	758.71	18,4	13,57	81
3	"	7 " " "	753.72	17,8	13,34	85,6
4	"	1 " " tarde..	757.71	21,8	14,43	62,0

Thermometro desabrigado ao meio dia: prateado 35,5, ennegrecido 52,5.

Temperatura maxima 25,0.

Temperatura minima 16,4.

Evaporação 2<sup>m</sup>,0.

Ozone 6,0.

Velocidade média do vento em 24 hs. 3<sup>m</sup>,7.

Estado do céu

- 1) Limpo, vento SSE 3<sup>m</sup>,3.
- 2) Limpo, vento nullo.
- 3) 0,9 encobertos por nevoeiro, vento nullo.
- 4) 0,6 encobertos por nevoeiro, vento N 3<sup>m</sup>,3.

Dias 23 e 24 de agosto de 1890

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO 00	THERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA
1	23	7 hs. da noute..	757.33	21,4	14,00	61,6
2	24	1 " " manhã.	758.10	19,4	14,16	81,8
3	"	7 " " "	758.25	19,1	14,82	82,8
4	"	1 " " tarde..	758.20	20,0	14,90	87,0

Thermometro desabrigado ao meio dia: prateado 45,5, ennegrecido 30,0.

Temperatura maxima 22,5.

Temperatura minima 17,6.

Evaporação 1,6.

Ozone 6,0.

Velocidade média do vento em 24 hs., 4<sup>m</sup>,6.

Estado do céu

- 1) 0,3 encobertos por nevoeiro, vento SSE 2<sup>m</sup>,2.
- 2) 0,8 encobertos por cirro-cumulus e nevoeiro, vento SW 5<sup>m</sup>,0.
- 3) Encoberto por nevoeiro, vento N 2<sup>m</sup>,1.
- 4) 0,9 encobertos por cirro-cumulus e nevoeiro, vento SSE 1<sup>m</sup>.

**Repartição Central Meteorologica**—Resumo meteorologico da estação do morro de Santo Antonio.

Dia 20 de agosto de 1890

Temperatura à sombra..	maxima....	26,0
	minima....	17,1
	média....	21,55
Dita na relva.....	maxima....	28,5
	minima....	15,8
Dita ao sol.....	maxima....	51,0
Evaporação à sombra 2 <sup>m</sup> ,3.		
Ozone 2 <sup>o</sup> ,0.		

— E no dia 21:

Temperatura à sombra..	maxima....	21,9
	minima....	19,1
	média....	19,5
Dita na relva.....	maxima....	26,0
	minima....	15,3
Dita ao sol.....	maxima....	55,1
Evaporação à sombra 1 <sup>m</sup> ,65.		
Ozone, 2 <sup>o</sup> ,0.		
Chuva, 2 <sup>m</sup> ,5.		

— E no dia 22:

Temperatura à sombra..	maxima....	22,6
	minima....	16,1
	média....	19,13
Dita na relva.....	maxima....	29,5
	minima....	13,1
Dita ao sol.....	maxima....	52,8
Evaporação à sombra, 0 <sup>m</sup> ,8.		
Ozone, 2 <sup>o</sup> ,0.		
Chuva, 2 <sup>m</sup> ,4.		

**Estrada de Ferro do Caran-gola**—Do resumo do relatório do anno de 1889, apresentado pelo engenheiro fiscal do governo, consta:

Estrada de Ferro Itapemirim.—A companhia obteve privilegio para este ramal, em prolongamento ao de Itabapoana, por decreto n. 10119 de 15 de dezembro de 1888.

Os estudos definitivos na extensão de 90 kilometros foram approvados por decreto n. 10440 de 9 de novembro de 1889. Está orçada em 2.779:898\$376 ou 30:887\$760 por kilometro.

Ainda não se deu começo à construcção, cujo prazo deve expirar em 9 de janeiro do anno proximo futuro.

Traffego—A extensão total da linha em traffego é de 223 kilometros, sendo 164 linha do centro, 38 ramal de Patrocínio, 21 ramal de Itabapoana; que foram traffegadas, durante o anno, por dous trens mixtos na linha do centro, dous no ramal de Patrocínio e quatro no ramal de Itabapoana.

Traçção—Não foi augmentado o numero do material; o seu movimento e despeza foi o seguinte:

Trens—O numero de trens foi de 3.175, com o percurso de 213.337 kilometros, na composição média de 6,1 vehiculo, sendo:

	Num.	Percurso
De passageiros (mixtos)...	2.920	178.512
De cargas.....	155	18.121
De serviço da estrada.....	98	16.594
Especiaes.....	2	110
<b>Total.....</b>	<b>3.175</b>	<b>213.337</b>

Locomotivas—Em numero de 10, tiveram o percurso de 234.920 kilometros, fazendo a locomoção de 3.175 trens compostos de 19.478 vehiculos, assim discriminados:

Vehiculos	Num.	Percurso
Carros de passageiros...	7.313	314.642
Ditos de bagagens.....	3.222	180.273
Ditos de animaes.....	3.479	150.615
Wagons fechados, mercadorias, carregados....	4.672	368.506
Ditos ditos vasilos.....	444	35.033
Plataformas carregadas.	215	16.933
Ditas vasilas.....	123	10.117
<b>Total.....</b>	<b>19.478</b>	<b>1.076.209</b>

E no serviço de locomoção removeram:

	Ton.k.
Peso morto.....	10.437.368
Peso util.....	2.819.800
<b>Total.....</b>	<b>13.257.177</b>

Relação do peso util para o morto 27 % e fizeram a seguinte despeza:

Lenha, 8.509 <sup>m</sup> 3.....	15:316\$200
Graxa, 6.092 kilos.....	2:874\$775
Estopa, 2.295 kilos.....	965\$010
Azeite, 5.486 litros.....	2:622\$450
Diversos.....	364\$222
Pessoal.....	22:752\$607
Reparação.....	32:704\$102
<b>Total.....</b>	<b>77:598\$766</b>

ou 347\$974 por kilometro em traffego, e por machina-kilometro foi:

Quantidade	Valor
Lenha, 0,036 <sup>m</sup> 3.....	\$ 365,19
Graxa, 0,024 kilos.....	\$012,20
Estopa, 0,002,7 kilos.....	\$004,10
Azeite, 0,02,3 litro.....	\$011,10
Diversos.....	\$001,55
Pessoal.....	\$096,85
Reparação.....	\$139,25
<b>Total.....</b>	<b>\$ 330,24</b>

Vehiculos — No serviço do traffego offereceram ao movimento de passageiros:

Logares kilometricos offerecidos	12.725.157
Ditos utilizados.....	3.129.476
Proporção de utilizados para offerecidos.....	24,75 %

Cargas — Transportaram-se:

Toneladas kilometricas offerecidas.....	6.834.992
Ditas kilometricas utilizadas....	2.600.746
Proporção de utilizadas para offerecidas.....	38,05 %

Fizeram-se as seguintes despezas:

Lubrificante.....	2:320\$030
Reparação.....	13:086\$483
<b>Total.....</b>	<b>15:406\$573</b>

Ou 69\$087 por kilometro em traffego, sendo por vehiculo-kilometro \$014,30.

Movimento — O movimento durante o anno foi feito com promptidão, sem haver modificação de horario, e consta do seguinte:

Passageiros — Transitaram 71.553, inclusive os gratis, no percurso médio de 43,4 kilometros.

Sendo:

Passageiros	Numero	Renda
De 1 <sup>a</sup> classe.....	25.333	70:463\$500
De 2 <sup>a</sup> idem.....	43.961	65:068\$360
<b>Total.....</b>	<b>69.294</b>	<b>135:531\$860</b>
Serviço publico.....	1.854	3:191\$880
Idem da estrada.....	405	1:169\$100
<b>Total... E no anno anterior.....</b>	<b>71.553</b>	<b>139:892\$840</b>
<b>Total.....</b>	<b>67.558</b>	<b>136:087\$840</b>

Diferença para mais..... 3.995 3:805\$000

Bagagens — Transportaram-se, inclusive a livre, 390.505 kilos.

Sendo:

Pagando o respectivo	Kilos	Fretos
frete.....	384.837	9:430\$240
Serviço gratis:		
Serviço publico.....	598	17\$600
Dito da estrada.....	5.070	105\$440
<b>Total.....</b>	<b>390.505</b>	<b>9:553\$280</b>
<b>E no anno anterior.....</b>	<b>423.224</b>	<b>9:595\$080</b>
<b>Diferença para menos.....</b>	<b>32.719</b>	<b>41\$800</b>

Mercadorias — Transportaram-se 479.571 volumes pesando 32.001.642 kilos.

Sendo:

De Campos ao interior...	7.243.106 kilos
Do interior a Campos...	20.323.673 »
Traffego intermediario..	4.434.863 »
<b>Total.....</b>	<b>32.001.642 »</b>

que são assim especificadas:

Cafe.....	183.876	10.810.790	190:636\$340
Assucar...	9.853	564.974	4:082\$760
Aguardente	1.259	535.839	3:343\$360
Algodão...	55	1.797	15\$240
Couros....	180	1.836	21\$880
Fumos....	4.197	35.337	928\$760
Toucinho..	1.461	80.027	658\$860
Madeira...	9.830	6.490.742	28:317\$240
Cereaes...	6.717	396\$763	3:002\$960

Diversas

exportação..... 56.323 6.863.555 11:205\$120

Diversas

importação..... 193.057 5.491.570 134:565\$860

Sal..... 127.093 710.610 4:179\$970

**Total... No anno anterior.....**

479.581 32.001.642 389:958\$300

Diferença

para menos..... 82.211 1.969.969 16:513\$920

Linha do centro.. 23.031.291 259:288\$720

Ramal de Patrocínio..... 4.015.066 63:218\$780

Ramal de Itabapoana..... 4.955.285 67:450\$890

**Total... Animaes — Transportaram-se 4.086 ani-**

**maes.**

Sendo:

	Numero	Frete
De montaria.....	1.417	3:921\$130
Bois, vacas e vitelas.	123	283\$720
Carneiros, porcos e outros.....	2.541	1:755\$850
<b>Total.....</b>	<b>4.086</b>	<b>5.960\$700</b>

Carros:

Transportaram-se..... 23 257\$960

**Total..... E no anno anterior....**

4.109 6:218\$660

3.932 5:084\$600

Diferença para menos 117 1:134\$930

Telegrapho — Transmittiram-se 5.280 tele-

grammas com 75.409 palavras.

Sendo:

designação	Numero	Palavras	Taxas
Serviço particular.....	1.920	32.296	3:994\$000
Dito publico.....	307	10.527	
Dito da estrada... Dito urgente da estrada.....	3.042	32.231	
	11	355	
<b>Total.....</b>	<b>5.280</b>	<b>75.409</b>	<b>3:994\$000</b>
<b>No anno anterior.....</b>	<b>4.670</b>	<b>75.939</b>	<b>3:215\$590</b>

Diferença:

Para mais..... 610 778\$500

Para menos..... 530

Via permanente: substituiram-se na via permanente:

19788 Dormentes..... 22:569\$721

655 trilhos... 91700 kilom.

1358 capas.... 3530 »

21746 parafusos. 5456 »

34357 grampos. 6274 »

Diversos materiaes;..... 13:150\$815

7:837\$738

Despendido com o pessoal.. 43:567\$274

114:129\$559

**Total.....**

157:697\$333

sendo por kilometro em trafego:

Pessoal .....	511\$791
Material .....	195\$368
	<u>707\$159</u>

Recetta— A recetta importou em..... 550\$471\$860

Sendo :

Passageiros .....	135:531\$860
Bagagens.....	9:430\$249
Animaes e carros.....	6:218\$560
Mercadorias.....	389:958\$300
Trens especiaes.....	252\$000
Telegrapho.....	3:994\$903
Armazenagom.....	895\$820
Rendas diversas.....	4:190\$980
Total.....	<u>550:471\$860</u>

No anno anterior..... 561:999\$200

Diferença para menos..... 14:527\$340

Imposto— Arrecadou-se 13:654\$000 de imposto do transito, sendo :

por kilometros em trafego.....	61\$232
por passageiro.....	\$197,05

Despeza—A despeza montou a 350:782\$158, sendo assim discriminada:

Administração central.....	15:000\$000
Contabilidade.....	9 964\$664
Trafego.....	71:593\$071
Locomoção.....	95:332\$670
Telegrapho.....	1:194\$920
Via permanente.....	157:696\$333

Sendo :

Com o pessoal... 259:615\$740	
Com o material.. 91:166\$418	
Total.....	<u>350:782\$158</u>

No anno anterior..... 332:763\$682

Diferença para mais..... 18:016\$176

A renda liquida foi..... 550:471\$860

E a despeza..... 350:782\$158

A renda liquida foi..... 199:689\$702

Por kilometro: Recetta, por kilometro..... 2:468\$483

Despeza, idem..... 1:568\$529

Saldo, idem..... 899\$954

Renda de viajantes, idem..... 697\$766

Dita média por passageiro, idem..... \$012,85

Dita de bagagem, idem..... 42\$296

Frete médio por tonelada, idem..... \$265,5

Renda de mercadoria, idem..... 1:748\$693

Frete médio por tonelada, idem..... \$159,9

Relação por cento:

Da despeza pura a recetta..... 63,716 %

Idem no anno anterior..... 58,896 »

Diferença para mais..... 4,820 »

Da recetta para o capital empregado..... 8,512 »

Da renda liquida, idem, idem..... 3,088 »

Percurso—O percurso médio foi: por passageiro 43,4 k.; por bagagem 93 k.; por mercadoria 77,9 k.

Custo da estrada — O custo da estrada é 6.466:507\$171 ou 29:010\$019 por kilometro.

Capital garantido — O capital garantido é..... 8.700:000\$000

Sendo:

Empregado.....	6.000:000\$000
Por empregar.....	2.700:000\$000

Sem garantia — Capital sem garantia, empregado 466:507\$171.

Garantia de juros — Importancia dos juros, 7 %,..... 420:000\$000

Menos :

Saldo a favor da garantia.. 231:795\$393

Garantia effectiva..... 188:204\$107

Empréstimos no estrangeiro — Remette-ram-se para amortização e juros :

No primeiro semestre..... £ 8242—10—0

No segundo semestre..... £ 9163—10—3

Total..... £ 17406—0—3

Material rodante — Acha-se em bom estado de serviço e não foi augmentado,

Officinas — Não houve alteração de pessoal.

Fizeram-se durante o anno todos os serviços de que precisavam o material rodante, os edificios e dependencias da estrada, e os de conservação da linha.

Tarifas — Continuam em vigor as tarifas approvadas por aviso de 10 de fevereiro de 1887.

Ocurrençias — Registraram-se as seguintes:

Descarrilhamento — Em 24 de agosto descarrilhamento de um wagon de um trem de madeira.

Ferimentos — Em 10 de outubro foi contundido ligeiramente um aprendiz, por imprudencia d'elle.

Mortes — Em 1 de novembro morte de um homem, de cor preta, que se achava deitado sobre a linha na curvado 67 kilometro.

Abastecimento de agua — Os diversos mananciaes forneceram :

No dia 16 de agosto:

	Litros
Tingua e Commercio.....	72.053.000
Maracanã e seus afluentes.....	18.931.000
Macacos e Cabeça.....	13.839.000
Carioca e Morro do Inglez.....	4.262.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.393.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.802.000
e o do morro da Viuva.....	2.378.000

No dia 17:

Tingua e Commercio.....	72.719.000
Maracanã e seus afluentes.....	18.217.000
Macacos e Cabeça.....	10.275.000
Carioca e Morro do Inglez.....	3.733.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.523.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.802.000
e o do morro da Viuva.....	2.363.000

No dia 18:

Tingua e Commercio.....	72.719.000
Maracanã e seus afluentes.....	17.391.000
Macacos e Cabeça.....	8.697.000
Carioca e Morro do Inglez.....	3.527.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.276.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.749.000
e o do morro da Viuva.....	2.363.000

No dia 19:

Tingua e Commercio.....	72.053.000
Maracanã e seus afluentes.....	16.630.000
Macacos e Cabeça.....	8.910.000
Carioca e Morro do Inglez.....	3.329.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.170.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.776.000
e o do morro da Viuva.....	2.310.000

**Santa Casa da Misericordia** — O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 19 de agosto, o seguinte:

	Nacionaes	Est.	Total
Existiam.....	854	517	1.371
Entraram.....	20	26	46
Sahiram.....	41	26	67
Falleceram.....	5	4	9
Existem.....	828	513	1.341

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 459 consultantes, para os quaes se aviaram 589 receitas. Fizeram-se 29 extracções de dentes.

E no dia 20:

	Nacionaes	Est.	Total
Existiam.....	828	513	1.341
Entraram.....	18	11	32
Sahiram.....	27	19	46
Falleceram.....	2	5	7
Existem.....	381	489	1.320

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 537 consultantes, para os quaes se aviaram 669 receitas. Fizeram-se 12 obturações.

**Obituario** — Sepultaram-se no dia 19 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso — a fluminense Alexandrina, filha de Francisco Gonçalves Ribeiro, 6 annos, residente e fallecida á rua do Visconde de Itauna n. 185; a portugueza Violante Candida, 52 annos, viuva, residente e fallecida á rua Vieira da Silva n. D 1. Total, 2.

Angina pectoris — o alagoano Antonio Thomaz Cajueiro, 41 annos presumiveis, casado, residente e fallecido no Asylo de Meninos Desvalidos.

Asthma cardiaca — o africano José, 75 annos, solteiro, residente á rua Vinte e Quatro de Maio n. 10 B e fallecido na Santa Casa.

Apoplexia dos recém nascidos — o fluminense Manoel, filho de Luiz Madeira, 2 horas, residente e fallecido á rua do Riachuelo n. 172; e Maria, filha de Maria Fernandina Frazão, 4 horas, residente e fallecida á rua de D. Elisa n. 17.

Bronchite — a fluminense Luiza, filha de Antonio Apolinario de Carvalho, 2 1/2 mezes, residente e fallecido á rua de S. Luiz Gonzaga n. 151.

Degeneração amyloide do rhim: o bahiano Pelro Bispo dos Santos, 83 annos, solteiro, residente a bordo do lugar Felicidade e fallecido na Santa Casa.

Accesso pernicioso — o fluminense Antonio da Silva Freire Porto, 46 annos, casado, residente e fallecido á rua de D. Mariana n. 2 K.

Dilatação da aorta — o fluminense José Dias da Cruz Lima, 43 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Vista Alegre n. 12.

Ectasia de crossa de orla — a fluminense Violante Aurora da Castro, 37 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Rezenle n. 73.

Enterite aguda — o fluminense Antonio, filho de Emilia Eleuteria de Queiroz, residente e fallecido á travessa de D. Felicidade n. 12.

Febre remittente biliosa — o fluminense Carlos, filho de José da Costa Moraes Junior, residente e fallecido á rua de S. José n. 90.

Febre remittente typhoidea — a fluminense Maria, filha de Maximiliano Rego Lopes, 7 annos, residente e fallecida á rua Delfim n. 3.

Febre remittente paludosa — o fluminense Daniel Francisco Alves, 19 annos, solteiro e fallecido no hospital de S. João Baptista.

Hemorrhagia broncho pulmonar — o mineiro Angelo Antonino da Camara, 33 annos, casado, residente e fallecido á rua de D. Minervina n. 2 A.

Hemorrhagia cerebral — a fluminense Candida Maria Rosa, 120 annos, viuva, residente e fallecida á praia do Cajú n. 47.

Infeção purulenta — a portugueza Auselina Rosa de Souza, 33 annos, residente á rua do Visconde de Itauna n. 50 e fallecida na rua Fresca n. 1.

Insufficiencia mitral — a portugueza Maria de Jesus, 32 annos, casada, residente e fallecida á rua dos Voluntarios da Patria n. 167.

Lesão organica do coração — a fluminense Guilhermina, 50 annos, solteira, residente e fallecida de Sant'Anna n. 32.

Lesão cardiaca — a fluminense Carlota Luiza do Espirito Santo, 53 annos, solteira, residente á rua do General Polydoro n. 24 e fallecida na Santa Casa.

Lesão cardio-hepatica — o portuguez Theotônio José de Avila, 46 annos, casado, residente e fallecido á rua da Gloria n. 94.

Metrorrhagia puerperal — a brasileira The-reza Maria da Conceição, 30 annos presumiveis, residente e fallecida á rua do Fonseca Tellos n. 10.

Pneumonia — os fluminenses Silverio Pires, 22 annos, solteiro, residente á rua da Gam-

bôa n. 111 e fallecido no Hospital da Saude; Armada, filha de Valentin Moreira Barbosa, 2 mezes, residente e fallecida á rua dos Cajueiros n. 38. Total, 2.

Pneumorrhagia — o bahiano José da Silva, 25 annos, solteiro, residente em Irajá e fallecido na Santa Casa.

Purpera cachelica — o portuguez João Manoel Domingues, 40 annos, solteiro, residente á rua de S. José n. 6, fallecido na Santa Casa.

Syncope cardiaca — o sergipano Agostinho José, 30 annos, residente e fallecido á rua da Gamba n. 33, e o portuguez Luiz Teixeira de Miranda, 75 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Lavradio n. 132. (Total 2.)

Sem declaração — a fluminense Constança Euarda Cardoso de Lemos, 43 annos, solteira, residente e fallecida á rua das Larangeiras n. 115, e Alfredo de Campos Limpo de Oliveira, 28 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Cortume n. 6 e fallecido na Santa Casa. (Total 2.)

Tuberculose pulmonar — os fluminenses, Nympha Emiliana da Conceição, 59 annos, residente á rua conselheiro Bento Lisboa n. 19; Marinha Francisca de Marcos, 38 annos, solteira, residente á rua do Pedregulho e fallecida na Santa Casa; Pedro Pinto de Almeida, 25 annos, solteiro, fallecido na enfermaria do Regimento Policial; Sará Augusta Rivernaz de Almeida, 18 annos, solteira, residente e fallecida á rua Thomaz Rebelo n. 36; Sebastiana, filha de Bibina Maria das Dores, 4 annos, residente e fallecida á ladeira do Livramento n. 1; Felicia Maria da Conceição, 59 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Visconde de Sapucahy n. 199; Augusto, (exposto da Santa Casa) 8 mezes, residente e fallecido na Casa dos Expostos; a mineira Guilhermina Marfeu Pereira, 31 annos, fallecida no Hospicio Nacional de Alienados e o paraense José Ramos de Vasconcellos, 20 annos, solteiro e fallecido no hospital do Castello. Total 9.

No numero dos 41 sepultados estão incluídos 14 indigentes cujos enterros foram gratuitos.

—E no dia 20:

Aortite atheromatosa — a portugueza Maria Angelica de Alcantara, 67 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Barão de Itapagipe n. 70.

Anemia profunda — o fluminense Joaquim Antonio Alves da Cunha, 45 annos, casado, residente e fallecido á rua da Alfandega n. 339.

Bronchite capillar — o fluminense Sebastião, filho de Monica Maria da Conceição, 1 1/2 anno, residente e fallecido á rua de Itapirú n. 59.

Broncho-pneumonia — o fluminense Francisco, filho de Anna Luiza da Conceição, 4 mezes, residente e fallecido na Casa da Moeda.

Beriberi de fôrma galopante — o cearense Romão Manoel Malheiros, 20 annos, fallecido no hospital militar do Castello.

Catarrho suffocante — a fluminense Maria, filha de Antonio Joaquim Vieira, 12 dias, residente e fallecida á rua de Estacio de Sá n. 51.

Congestão cerebral — o brasileiro Jacyntho Raphael da Silva, 64 annos, solteiro, residente e fallecido no Asylo de Mendicidade.

Diphtheria — o portuguez Francisco Pinto Cardoso, 72 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Senador Pompeo n. 108.

Enterito — o fluminense Manoel, filho de Margarida Anastacia da Conceição, 3 1/2 annos, residente e fallecida á rua de S. Francisco Xavier n. 52 A.

Erysipela post variola — o hespanhol Jacobo Gago, 19 annos, solteiro, residente á rua do Hospicio n. 239 e fallecido no Hospital de Santa Barbara.

Endo-pericardite — o africano José, 66 annos, solteiro, residente á rua do Riachuelo n. 94 e fallecido na Santa Casa.

Febre pernicioso meningetica — a fluminense Palmyra, filha de Bernardino Vianna do Amaral, 5 mezes, residente e fallecida á rua da Ajuda n. 55.

Febre remittente pernicioso — o piauiense Raymundo Bispo de Hollanda, 29 annos, fallecido no Hospital de Marinha.

Maria, filha de Aurelia Castellões, residente e fallecida á rua do Hospicio n. 231.

Hepatite — o bahiano João Paulo, 38 annos, solteiro, fallecido no Hospital de Marinha.

Lesão organica do coração — os fluminenses Luiz Carlos Ferreira Nunes, 39 annos, viuvo, residente e fallecido á rua do Presidente Barroso n. 49; Maria Veronica de Souza, 53 annos, viuva, residente e fallecida á rua Luiz de Camões n. 21; e o portuguez Adão da Costa Campos, 54 annos, casado, residente e fallecido á rua de Santa Luzia n. 74.

Lymphalite pernicioso — a portugueza Emilia Maria Cândida e um feto seu filho, 22 annos, casada, residente e fallecida á rua do S. Christovão n. 55.

Marasmo senil — a africana Rachel Maria das Dores, 80 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Conde d'Eu n. 69.

Nephrite — o portuguez José Antonio da Rosa, 42 annos, casado, residente á rua do Visconde do Rio Branco n. 47 e fallecido na Santa Casa.

Nephrite mixta — o mineiro João Alves dos Santos, 37 annos, solteiro, residente em Friburgo, e fallecido na Santa Casa.

Pneumonia — o fluminense Manoel, filho de Joaquim Ferreira dos Santos, 8 mezes, residente, e fallecido á rua de Matto Grosso n. 41.

Sclerose mitral — o portuguez Dionysio de Souza Pinto, 40 annos, solteiro, residente e fallecido na Santa Casa.

Sem declaração — os portuguezes Joaquim da Silva Lameira, 44 annos, casado, residente á rua do General Pedra n. 147; Justino Gonçalves, 39 annos, casado, residente á rua do Bom Jardim n. 87; e o africano Agostinho, 80 annos, solteiro, residente na ilha do Governador e fallecido na Santa Casa. Total, 3.

Tuberculos pulmonares — os fluminenses Anna Marinha da Silva, 45 annos, viuva, residente á rua da Gloria n. 32; Raymundo Verissimo Solré, 21 annos; Frederico Carneiro Leão, 17 annos, solteiro, residente á travessa do Navarro n. 10; Manoel Ribeiro dos Santos, 41 annos, solteiro, residente no Campo Grande; Marcilio Alves Brazil, 23 annos, solteiro, residente á rua Barão de Itapagipe n. 66 e fallecido na Santa Casa; Eugenio Guimarães, 18 annos, solteiro, residente á travessa do Senado n. 6 e fallecido no hospital de S. Francisco de Paula; Joaquina Maria de Jesus, 32 annos, solteira, residente e fallecida á rua de S. Joaquim n. 81; Henrique Baptista da Costa, 28 annos, casado, residente e fallecido á rua de S. Clemente n. 101; Francisco, filho de Antonio Manoel da Rocha, 10 annos, residente e fallecido á rua do Regente n. 49 A; e a cearense Maria Alta de Vasconcellos, 69 annos, viuva e fallecida na Praia Formosa n. 163. Total, 10.

Variola confluenta — o cearense José Julião dos Santos, 19 annos, fallecido no hospital de Santa Barbara.

Fetos — Um do sexo masculino, filho de Afonso Henrique Carlos Garcia, fallecido á rua Leopoldo n. 62; um dito do mesmo sexo, filho de José de Souza Pereira, fallecido á rua Machado Coelho n. 36.

No numero dos 42 sepultados estão incluídos 17 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

E no dia 21:

Arterio sclerose — o pernambucano Pergentino de Aquino Fonseca, 53 annos, casado, residente e fallecido á rua do Itapirú n. 73.

Athrepsia — o fluminense Manoel, filho de Antonio Joaquim Vieira, 14 dias, residente e fallecido á rua do Estacio de Sá n. 51.

Bronchite capillar — os fluminenses Guimar, 5 mezes, filho de Manoel Thomaz de Almeida, residente e fallecido á rua do Conde d'Eu n. 154; Eugenio, filho de José Voto, 3 mezes, residente e fallecido á travessa de D. Manoel n. 14 e Alice, filha de Leandro de Araujo Silva, 3 annos, residente e fallecida á rua do Proposito n. 96. Total, 3.

Convulsões — os fluminenses Arlindo, filho de Estevão Manoel de Barros, 10 dias, residente e fallecido á rua da Providencia n. 61 e Alvaro, filho de Christina Alves, 10 mezes, residente e fallecido á rua de S. Clemente n. 109. Total, 2.

Cachexia senil — o fluminense Anna Joaquina do Prado, 74 annos, viuva, residente e fallecida no Asylo de Santa Maria.

Commoção cerebral — o portuguez Antonio José Parente Ramos, 41 annos, casado, residente á rua de Santa Luzia n. 38. O obito foi verificado no Necroterio.

Diathese fibrosa — o africano Damião da Costa Leite, 60 annos, solteiro, residente e fallecido á ladeira de João Homem n. 17.

Derramamento cerebral — a fluminense Maria da Gloria Soares, 86 annos, viuva, residente e fallecida á rua da Misericordia n. 42.

Congestão cerebral — a portugueza Theodora Fernandes, 40 annos presumiveis, residente e fallecida á rua do General Caldwell n. 8.

Enterocolite — a fluminense Cecilia, filha de Francisco de Oliveira Martins, 4 mezes, residente e fallecida á rua do Catete n. 68.

Febre pernicioso — a fluminense Gabriella, filha de Florinda Albina da Encarnação, 3 mezes, residente e fallecida á rua dos Invalidos u. 60.

Ferida incisiva punctoria da região lombar — o portuguez Jacintho Malheiros de Vasconcellos, 52 annos, viuvo, residente na lagoa de Rodrigues de Freitas e fallecido na Santa Casa.

Gastro-enterite — a fluminense Alzira, filha de Carolina Maria do Couto, 72 dias, residente e fallecida á rua da Alegria n. 22 A.

Intoxicação palustre — a fluminense Cecilia, filha de Maria Isabel, 2 mezes, residente e fallecida á rua de S. Manoel n. 10.

Lesão organica do coração — a fluminense Amelia Maria Francisca, 40 annos, residente e fallecida á rua do General Pedra n. 170.

Nephrite intersticial — Flora Freire da Silva, residente e fallecida no Hospicio de Alienados.

Syncope cardiaca — o africano João Manoel Antonio, 70 annos, solteiro, residente e fallecido á travessa do Costa Velho n. 4.

Sem declaração — os portuguezes José Antonio Gomes, 29 annos, solteiro, residente na estação da Serra e fallecido na Santa Casa; José Dias, 40 annos, solteiro, residente á rua do Senado n. 46 e fallecido na Santa Casa; o inglez Jaymes Hohe, 35 annos, residente a bordo da barca ingleza *Sousarama*, e o mineiro Justino Alves de Moura, 23 annos, solteiro, residente no arraial do Patrocínio e fallecido na Santa Casa. Total, 4.

Tuberculose pulmonar — os fluminenses Rosa, filha de Miguel Bertholine, 3 annos, residente e fallecida á rua dos Invalidos n. 60; Henrique Joaquim dos Santos, 39 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do General Polydoro n. 124; e o mineiro Antonio Pedro de Miranda Monteiro de Barros, 34 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de Malvino Reis n. 106 e o portuguez Manoel de Souza Coelho, 38 annos, solteiro, residente á rua da Uruguayana n. 27 e fallecido no hospital de S. João de Deos. Total, 4.

Ulcera — o africano Antonio José Souza, 70 annos, solteiro, residente em Campo Grande e fallecido na Santa Casa.

Variola confluenta — o pernambucano Manoel Antonio dos Santos, 18 annos, solteiro, fallecido no hospital de Santa Barbara.

Fetos — um do sexo feminino, filho de Antonio Silveira Gulart, residente á rua da Imperatriz n. 57, um do sexo masculino, filho de Antonio dos Santos, residente á rua da Misericordia n. 126. Total, 2.

Arteria sclerose — o mineiro Cándido Luiz de Andrade, 49 annos, casado, residente e fallecido no campo de S. Christovão n. 94 B.

Syncope cardiaca — o brasileiro Antonio José de Moura Filho, 61 annos, viuvo, residente e fallecido á rua do Dr. Correia Dutra n. 37.

No numero dos 33 sepultados estão incluídos 7 indigentes cujos enterros foram gratuitos.

**EDITAES E AVISOS**

**Regimento Policial da Capital Federal**

*Corpo de cavallaria*

De conformidade com a autorizaçao do Ministerio da Justica, serao vendidos em hasta publica, no dia 31 do corrente, as 11 horas da manha no quartel de Estacio de Si, 11 cavallos por serem julgados imprestaveis para o servico deste regimento. — *Manoel Rodrigues Veiga*, alferes agento.

**Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda**

*Edital*

Tendo de ser promulgada, por todo o mez de setembro proximo futuro, nova tarifa para as alfandegas, de ordem do Sr. Ministro da Fazenda, faço publico que recebem-se nesta Secretaria de Estado, até o dia 31 do corrente, qualquer reclamação por escripto, sobre o mesmo assumpto.

Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, 22 de agosto de 1890. — O official maior, *Verissimo Julio de Moraes*.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

**EXERCICIO DE 1890**

*Rendimento de julho de 1890*

Receita effectiva	
Importação.....	2.048:729\$177
Despacho maritimo.....	24:768\$154
Exportação.....	649:041\$159
Extraordinaria.....	107:189\$549
	<hr/>
	2.829:728\$039

Imposto de 30 % para assistencia publica.....	1:258\$601
Sello de papel, producto de estampilhas.....	2:420\$000
	<hr/>
	2.833:406\$730

Depositos	
Contribuição de caridade:	
Para a Santa Casa da Misericordia.....	8:445\$683
Para o Hospital dos Lazaros.....	955\$797
Para a Intendencia Municipal.....	4:188\$455
Para diversos.....	4:824\$091
	<hr/>
	2.851:820\$756

Restituições	
De direitos.....	12:370\$880
De depositos.....	53:224\$432
De imposto de 30 % para assistencia publica.....	74280
	<hr/>
	65:602\$592

2ª secção, 22 de agosto de 1890. — O chefe, *Lucas A. R. Bhering*.

**Recebedoria do Rio de Janeiro**

*11º districto*

Relação dos predios que soffreram augmento no valor locativo para a cobrança do imposto predial e renda de pennas d'agua do exercicio de 1891.

Rua do Conselheiro José Bonifacio: n. 1, Manoel Gomes da Silveira; n. 3, José Bernardo Simões; n. 7, Joaquim Gonçalves Corrêa; n. 37, Manoel Brum da Silveira; n. 41, Antonio Augusto Teixeira Moura; n. 47, 49, e 51 Antonio Pereira Saraiva; n. 6, 8, 10 e 12, Antonio Vieira Machado; n. 26, José Maria Vaz Lobo; sem numero, Joaquim Rodrigues Bragança; n. 54, Clara Candida da Silva Moura; n. 64, Leopoldina de Souza Livramento.

Rua Thereza: sem numero, João de Almeida Gomes; sem numero, Domingos Duarte Costa; n. 4, Manoel Francisco de Almeida; n. 6, Manoel da Ponte Moreira.

Rua Henrique Schleyder: sem numero Francisco Antonio da Cunha e Silva; sem numero, José Moutinho dos Reis; sem numero, José Moutinho dos Reis; sem numero, Ernesto.

Rua Oito de Setembro: sem numero, Victorino de Medeiros; sem numero, Manoel Congo.

Rua Dr. Padilha n. 5, Joaquim Pacheco Junior; sem numero, Evaristo d' Athayde Moncorvo; sem numero, Francisco Caetano da Silva; n. 4, Justino Pang Colombo; n. 10 A e n. 12, Antonio Soares Pereira do Couto; n. 12 H, Manoel Dias Barcellos; n. 12 B, Antonio do Aguiar Peixoto; n. 12 E, João Machado de Faria; n. 18, João Baptista Ferreira; n. 14 A, Joaquim Ferreira Baptista.

Rua Dr. Dias da Cruz: n. 21, Antonio José Siqueira; n. 27, Prescilia Maria da Silva; ns. 47, 49 e 51, João José Gonçalves Corrêa; n. 55, Adelino Gonçalves Campos; n. 61, Antonio de Almeida Pinto; n. 2, José Caetano Vallim; n. 12, Francisco José Baptista da Motta; n. 18, Joaquim José da Silveira Azevedo; n. 28, Delphina Rosa da Conceição.

Rua Fernandes (em Todos os Santos) sem numero, Antonio Maria Guimarães.

Rua Engenho de Dentro: ns. 19 e 21, Delphina Rosa da Conceição; n. 27, João Pinto Xavier; sem numero, Luiz Vieira da Silva; idem, Leopoldina M. C. Schimidt; n. 43, Delphina Rosa da Conceição; ns. 4, 6, 8 e 10, Manoel Leite dos Santos; n. 52, José Antonio da Conceição; ns. 86 e 92, José Antonio da Silva; n. 102, Amelia de Jesus Abreu Schort.

Travessa do Cabussú: ns. 11 e 13, Chrispim Leite dos Santos.

Travessa Vinte e Seis de Maio: sem numero, João de Meirelles Bastos.

Travessa da Gloria: I, II e III, Francisco José Machado; sem numero, Antonio Martins Riscaido; n. 7, Joaquim Mendes de Freitas.

Travessa do Rio Grande do Norte (antiga Imperial) n. 7, Joaquim Mendes de Freitas; n. 4, Luiz Garcia.

Travessa Silva Guimarães, sem numero, Julia.

Praça do Engenho Novo: n. 4, Miguel Antonio Fernandes; n. 8, Maria José Avila de Araujo; n. 16, José de Abreu Coutinho; n. 28, Manoel Gomes da Costa Figueiredo; n. 32, 34 e 36, Antonio José Baptista Ferreira.

Praça Sete de Março: sem numero, Jacob Grun; n. 10 A, Joaquim Eugenio de Azevedo.

Recebedoria, 23 de agosto de 1890. — O 2º escripturario servindo de lançador, *José Rodrigues de Carvalho Junior*.

*12º districto*

Alterações feitas neste districto para o lançamento do imposto predial do exercicio de 1891.

Rua Bemfica: n. 15, Eduardo José Monteiro Torres; ns. 33 e 63, Manoel de Souza Martins e outro; ns. 86 e 88, Matheus Luiz de Mello.

Praça Grande: n. 7 B, Joaquim José Antunes de Carvalho; ns. A e B, José Manoel Carvalho Pedrozo.

Praça Pequena: n. 2, herança de José Bento Araujo Bastos.

Estrada de Santa Cruz: n. 40, Manoel Antonio da Silva Cassine; n. 60, João Soares Lopes; n. 70 B, Antonio Duarte Pinheiro; n. 10, Francisca Carolina M. Zieze.

Ilha de S. Damasceno: n. 1, José de Barros Carvalhaes.

Ilha da Pombaba: Companhia Formicida Capanema.

Recebedoria do Rio de Janeiro. — O lançador, *Manoel L. Alexandre Ribeiro*.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

*Edital*

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com sinais de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Phenier*, do Londres.  
 Armazem n. 3—Marca (DEDB: 1 caixa n. 106, quebrada.  
 Vapo allemão *Valpariso*, de Hamburgo.  
 Armazem n. 11—Marca MM&C: 1 caixa n. 2.702, repregada.

Marca M—C—&—C: 1 dita n. 203, idem. Idem.

Marca MJSC: 1 dita n. 540, idem.  
 Marca M: 1 dita n. 4.872, idem.  
 Marca MCC: 1 dita n. 3.215, idem.  
 Marca MI: 1 dita n. 100, idem.  
 Marca OB&G—&G: 1 dita n. 64, idem.  
 Marca PM: 2 ditas ns. 6.076 e 6.078, avariadas.

Marca PBI: 1 dita n. 80, idem.  
 Marca R: 1 dita n. 4.868, idem.  
 Marca R: 3 ditas ns. 5 e 6, idem.  
 Marca SERPP—R: 2 ditas ns. 2.462 e 6.940, idem.

Marca WI: 1 dita n. 1.071, idem.  
 Vapor ingiez *Ptolemy*, de Liverpool.  
 Armazem n. 10—Marca FMB—F&B: 1 caixa n. 2.273, repregada.

Marca SAG: 1 dita n. 1.177, idem.  
 Marca duvidosa: 1 dita n. 132, idem.  
 Vapor inglez *Sirius*, de Liverpool.  
 Armazem das amostras — Lettreiro Max Notlman: 1 volume n. 621, avariado.

Vapor inglez *Rossi*, de Liverpool.  
 Armazem n. 15 — Marca AHC: 2 barris de 5º, com falta.

A mesma marca: 1 dito de dito, vasio.  
 A mesma marca: 1 dito de 10º, com falta.  
 Marca BC&C: 5 ditos de 5º, idem.

A mesma marca: 3 ditos de 10º, idem.  
 Marca JTA: 3 ditos de 5º, idem.  
 Marca JRS: 1 dito de 10º, idem.

Marca MC&J: 4 ditos de 5º, idem.  
 Marca FRF: 8 ditos de dito, idem.  
 A mesma marca: 2 ditos de 10º, idem.

Marca BRB: 1 dito de 8º, idem.  
 Marca MP&B: 2 ditos de 5º, idem.  
 Lettreiro Christino: 2 ditos de dito, idem.

Marca EC&C: 4 pipas, idem.  
 Vapor italiano *Napoli*, de Genova.  
 Armazem n. 6 — Marca I: 1 carro, quebrado.

Marca norueguense *Nordstrzeinen*, de Marselha.  
 Armazem n. 15—Marca AD&C: 8 barris de 5º, com falta.

A mesma marca: 11 ditos de dito, idem.  
 Vapor francez *Norih*, de Bordoaux.  
 Armazem n. 12 — Marca BF: 1 caixa n. 8.159, repregada.

Marca HIRO: 1 dita, idem.  
 Marca KO: 1 dita n. 14.901, idem.  
 Marca CG&G: 1 dita n. 3.281, avariada.

Marca E&C: 1 dita n. 448, idem.  
 Marca GP&C: 1 dita n. 2.404, idem.  
 Marca HL&C: 1 dita n. 130, idem.

Marca LDW: 1 dita n. 691, idem.  
 Marca L de R: 1 dita n. 490, idem.  
 Marca ND: 2 ditas ns. 57 e 84, idem.

Marca SCM—MG: 2 dita ns. 48 e 50, idem.

Vopor francez *Ville de Rosario*, do Havre.  
 Marca FV&C: 1 caixa n. 7.317, e repregada.

Marca MR—B: 1 dita n. 1.285, quebrada e com falta.

Vapor italiano *Matteo Bruzo*, de Genova.  
 Armazem n. 6— Marca AG: 5 caixas, repregadas.

Marca A: 2 ditas ns. 8 e 9, idem.  
 Marca APA—M: 1 dita, quebrada.  
 Marca BC&C: 5 ditas, repregadas.

Marca CA: 1 barrica, idem.  
 Marca CP: 2 caixas, vando.  
 Marca CV: 2 ditas, repregadas.

Lettreiro Giuseppe Zacchi: 1 dita, idem.  
 Marca IB: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.  
 Marca MMC: 2 ditas, idem.

Marca NMC: 2 ditas, idem.  
 Marca NM&C—AK&C: 3 ditas, idem.  
 Marca SIP: 3 ditas, idem.  
 Marca VP: 3 ditas, idem.

Vapor americano *Alliança*, do Nova-York.  
 Armazem n. 7—Marca HSC: 2 caixas ns. 16 e 18, repregadas.

Marca CMC: 1 dita n. 45, idem.  
 Marca ES: 1 dita n. 33, idem.  
 Marca FMB: 1 dita n. 73, idem.

A mesma marca: 1 dita n. 3, idem.  
 Marca GBC: 2 ditas ns. 2 e 5, idem.  
 Marca JJPS—VH: 3 ditas ns. 33, 34 e 36, idem.

DIA 22

A mesma marca: 2 ditas ns. 22 e 23, idem.  
 Marca LMC—HI: 2 dita n. 2, idem.  
 Marca MNC—VVVL: 1 dita n. 8, idem.  
 Marca MC: 3 ditas ns. 79, 77 e 82, idem.  
 Marca PLC: 1 dita n. 3, idem.  
 Marca PB: 2 ditas, idem.  
 Marca SLL: 3 ditas ns. 13, 15 M 6, idem.  
 A mesma marca: 3 ditas ns. 10, 14 e 13M.  
 Lettreiro W. R. Cassel's: 3 ditas ns. 4, 7 e 8, idem.  
 Marca 100: 2 ditas ns. 575 e 536, idem.  
 A mesma marca: 3 ditas ns. 567/8 e 570, idem.  
 Vapor allemão *Valparaiso*, de Hamburgo.  
 Armazem n. 11 — Marca AGP: 1 caixa n. 2.387, repregada.  
 Marca AGF&C: 3 ditas ns. 111, 1.300 e 1.315, idem.  
 Marca AE: 1 dita n. 1.283, idem.  
 Marca BS&C: 3 ditas ns. 500, 501 e 801, idem.  
 Marca BS&C—K: 1 dita n. 6.168, idem.  
 Marca CS&C—E: 1 dita n. 1.880, idem.  
 Marca SRP: 1 dita n. 6.244, idem.  
 Marca CS&C—JS: 1 dita n. 1.815, idem.  
 Marca CM: 1 dita n. 1.203, idem.  
 Marca EC: 1 dita n. 208, idem.  
 Marca EAB&C: 1 dita n. 256, idem.  
 Marca FG&C—LC: 2 ditas ns. 618 e 652, idem.  
 Marca F&O—423—JDC—1012: dita n. 8.492, idem.  
 Marca F&O—423—CP&C—01012: dita n. 8.115, idem.  
 Marca GR: 1 dita n. 10, idem.  
 Marca GC: 1 dita n. 8.266, idem.  
 Marca GM&C: 1 dita n. 2.176, idem.  
 Marca HC—CRC; 1 dita n. 10.653, idem.  
 Marca HS: 2 ditas ns. 1 e 3, idem.  
 Marca JJCO&C: 1 dita n. 1.295, idem.  
 Marca JACC: 1 dita n. 4.868, idem.  
 Marca L&C: 1 dita n. 523, idem.  
 Marca LIS&C: 1 dita n. 33.239, idem.  
 Marca MFJ: 1 dita n. 3.285, idem.  
 Marca AS: 1 dita n. 1.741, idem.  
 Vapor inglez *Rosse*, de Liverpool.  
 Armazem n. 15— Marca BRAGA BOA&C: 1 caixa, repregada.  
 A mesma marca: 1 dita, idem.  
 A mesma marca: 1 dita, idem.  
 Marca AS&C: 1 dita, vasando.  
 Marca A: 3 ditas, repregada.  
 Marca L: 1 sacca, com falta.  
 Marca S: 1 caixa, idem.  
 Marca M: 2 ditas, repregadas.  
 Marca BC&C: 1 dita, vasando.  
 Vapor americano *Advance*, de Nova York.  
 Armazem n. 7.— Marca B&C: 1 caixa n. 17, repregada. Manifesto em traducção.  
 Marca BI&M: 1 dita n. 4, idem. Idem.  
 Marca CO&C: 1 dita n. 28, idem. Idem.  
 Marca CM&C: 2 ditas n. 40, 42, idem. Idem.  
 Marca CS&C: 1 dita n. 42, idem. Idem.  
 Marca ES: 1 dita n. 32, idem. Idem.  
 Marca EMB: 3 ditas n. 80, 83, 71, idem. Idem.  
 Marca SLL: 4 ditas n. 3, 18, 12, 15, idem. Idem.  
 Marca SC: 1 dita n. 2, idem. Idem.  
 Marca SCRS&C: 1 dita, idem. Idem.  
 Marca 100: n. 564, 567, 1 dita, idem. Idem.  
 Sem marca: 4 ditas n. 576, 578, idem. Idem.  
 Vapor inglez *Sirius*, Liverpool.  
 Armazem n. 9.— Marca FCH: 3 caixas n. 4, 9, 10, idem. Idem.  
 Vapor francez *Colonia*, de Santos.  
 Armazem n. 6 — Marca Y: 1 caixa, repregada. Manifesto em traducção.  
 Marca GZ: 3 ditas, idem, idem. Idem.  
 Marca HL: 1 sacco, com falta, idem. Idem.  
 Marca AG: 1 barril, repregado, idem. Idem.  
 Marca C&C—T: 6 ditos com falta, idem. Idem.  
 Marca SF&C: 1 dito, idem, idem. Idem.  
 Marca GZ: 4 ditos, idem, idem. Idem.  
 Marca AND: 1 dito, idem, idem. Idem.  
 Marca MPN: 1 dito, idem, idem. Idem.  
 Marca MJC: 1 dito, idem, idem. Idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1890.— Pelo inspector, *F. P. de Carvalho Aragão*.

Vapor Inglez *Ptolemy*, de Liverpool:  
 Armazem n. 10 — Marca CFFC: 1 caixa n. 51, repregada o avariada.  
 Marca EA&C: 1 dita n. 4.974, idem.  
 Marca FS: 1 dita n. 1.991, idem.  
 Marca HO: 2 ditas ns. 5.054 e 5.056, idem.  
 Marca JMRC: 1 dita n. 7.099, idem.  
 Marca OP&C: 2 ditas ns. 9.027, 9.031, idem.  
 Marca JR&C: 2 ditas ns. 274, 278, idem.  
 Marca CSI: 2 ditas ns. 5.241, 5.242, idem.  
 A mesma marca: 1 dita n. 5.239, idem.  
 Marca MN&C—RO: 1 dita n. 2.257, idem.  
 Marca MN&C—RIO: 1 dita n. 2.595, idem.  
 Marca SM&C—R: 1 dita n. 158, idem.  
 Vapor inglez *Cly*, de Southampton.  
 Armazem n. 3—Marca D&D: 1 caixa, sem numero, repregada.  
 Marca GL&F: 1 dita n. 1.204, idem.  
 Lettreiro G. C. Anderson: 1 dita, sem numero, quebrada.  
 Marca SM—R: 1 dita n. 3.478, idem.  
 Marca SN&P: 3 ditas; repregadas.  
 Vapor francez *Ville de Rosario*, do Havro.  
 Despacho—Marca GSG&C: 1 caixa n. 810, quebrada.  
 Armazem n. 3— Marca MMG&C: 2 ditas, idem.  
 Armazem n. 12 — Marca MLI: 1 dita n. 5.253, repregada.  
 Vapor nacional *Rio Parana*, do Sul.  
 Armazem n. 6—Marca MAM: 1 caixa n. 51, repregada.  
 Vapor nacional *Rio Grande*, do Sul.  
 Armazem n. 6 — Marca RC&C: 1 caixa n. 465, repregada.  
 Vapor inglez *Ptolemy*, de Liverpool.  
 Armazem n. 10— Marca D—JSC: 1 caixa n. 3.852, repregada.  
 Marca OBG: 1 dita n. 118, idem. Idem.  
 Marca SY: 1 dita n. 1.655, idem. Idem.  
 Marca V&C: 1 dita n. 1.160, idem. Idem.  
 Marca HVG: 1 dita n. 194, idem. Idem.  
 Marca AV&C: 1 dita n. 4.325, avariada. Idem.  
 Marca C&C—AC: 1 dita n. 237, Idem.  
 Marca CSL: 1 dita n. 5.258, idem. Idem.  
 Marca FMB: 1 dita n. 628, idem. Idem.  
 Marca FAS&C: 1 dita n. 5.535, idem. Idem.  
 Marca GJ: 1 dita n. 17, idem. Idem.  
 Marca GTFB: 1 dita n. 4, idem.  
 Marca JL&F—RFM: 1 dita n. 1.466, idem. Idem.  
 Lettreiro Saudade — JT: 1 fardo n. 38, idem.  
 Vapor inglez *Ptolemy*, de Liverpool.  
 Armazem n. 9 — Marca CM&C: 1 caixa n. 167, repregada.  
 Vapor inglez *Kepler*, de Santos.  
 Armazem n. 9 — Marca C—S: 1 lata n. 9, quebrada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1890 — Pelo inspector, *F. P. de Carvalho Aragão*.

Quartel Mestre General

Fornecimento de muare

De ordem do illustre cidadão general de brigada quartel mestre general do exercito, chamo concorrentes ao fornecimento de 45 muare mansos para o serviço de artilharia. As propostas serão abertas no dia 22 do corrente nesta repartição, onde se poderão dar mais detalhadas explicações. Repartição do Quartel Mestre General, Capital Federal, 18 de agosto de 1890.— *Francisco de Abreu e Lima*, tenente coronel chefe da 1ª secção.

Directoria do Commercio

Dias de audiencias

De ordem de S. Ex. o Sr. Ministro, e nos termos do art. 19 do decreto n. 449 de 31 de maio de 1890, faço publico que em todos os dias uteis, das 11 ás 12 horas da manhã, darei

audiencia ás pessoas que me procurarem para negocios affectos á directoria a meu cargo. Directoria do Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, 7 de agosto de 1890.— O director, *Joaquim M. Machado de Assis*.

Externato do Instituto Nacional de Instrucção Secundaria

Pagamento do 3º trimestre

De ordem do Excm. Monsenhor Reitor faço publico que, desta data até ao fim do mez, se acha aberto o pagamento do 3º trimestre do corrente anno lectivo. Os Srs. paes, tutores e correspondentes dos alumnos são convidados a procurar na secretaria deste externato as guias com que deverão effectuar o pagamento na Recebedoria do Rio de Janeiro.

Capital Federal, 19 de agosto de 1890.— O escrivão, *João B. de Brito*.

Imprensa Nacional

AVISOS DA INSPECTORIA DE HYGIENE

De ordem do Sr. administrador faço publico que se acham nesta repartição, remetidos pela Inspectoria Geral de Hygiene, os avisos infra para serem publicados mediante prévio pagamento:

- Alfredo Starling.
- Antonio Augusto Leitão.
- Antonio Bueno do Prado Pinheiro
- Antonio da Costa Lopes Junior.
- Ernesto Henrique Richter.
- Euzebio Alves Sarmiento.
- Felinto Elycio Pires Ferreira.
- Francisco Augusto do Aguiar.
- Francisco de Assis Rocha.
- Francisco Cozzi.
- Francisco Xavier de Seabra Andrade.
- Hermann Schlobach & Costa.
- Hermelino Antonio da Silveira.
- Hilario José Pereira.
- Jeronymo de Almeida Silveiras.
- João Bonifacio de Medeiros Gomes.
- Joaquim do Lavor Paes Barreto.
- Joaquim Lopes Moreira.
- Joaquim de Souza Guimarães.
- José Annibal Cataldi.
- José Felix de Almeida Cotta.
- José Ignacio da Gloria.
- José Maria Lopes Teixeira.
- Leovegildo Maria de Oliveira.
- Manoel Joaquim Barbosa de Andrade.
- Manoel Pinto Netto.
- Octavio de Carvalho Lobão.
- Quintino Thomaz de Oliveira.
- Tude Pinto Crespo (capitão).
- Virgilio Oliveira Albuquerque.

Secção central, 23 de agosto de 1890.— A. J. *Cardoso Pereira de Barros*, ajudante do administrador.

COMMERCIO

Mercadorias

Pela Estrada de Ferro Central

As mercadorias entradas no dia 23 de agosto de 1890 foram:

		Desde 1 do mez
Aguardente.....	15	375 pipas.
Arroz.....		178 kilogs.
Assucar.....		196.300 »
Algodão.....	7.129	73.791 »
Calé.....	261.180	6.032.200 »
Carvão vegetal.....	23.115	872.372 »
Couros secos e salgados.....		263.629 »
Farinha de mandioca.....		639 »
Feijão.....		22.024 »
Fumo.....	17.370	268.804 »
Madeiras.....		153.225 »
Milho.....	5.923	171.539 »
Polvilho.....	1.600	15.327 »
Queijos.....	5.563	117.313 »
Tapioca.....		3.592 »
Toucinho.....	6.113	76.595 »
Diversas.....	65.170	1.290.930 »

## Movimento do porto

## Sahilas

Santa Catharina — paq. nac. *Rio Grande*, comm. J. M. Ferreira Franco, passags. 510 immigrantes (sahiu hontem à noite).  
 Porto Alegre e escalas — paq. nac. *Victoria*, comm. Antonio de Souza Maciel, passags. 282 immigrantes (sahiu hontem à noite).  
 Navassa — bare. norte amer. *Edmund Phinny*, 785 tons., m. P. H. Young, eq. 12, em lastro de pedra, passag. a mulher e uma filha do mestre.  
 Hamburgo — paq. all. *Tijuca*, comm. H. Langethau, passags. 23 em transito.  
 Santos — paq. all. *Desterro*, comm. P. H. Dreyer, passag. 21 em transito.  
 Santos — Paq. franc. *Bourgogne*, comm. Monlinier, passags. 117 em transito.  
 Cannavieiras e escalas — Paq. nac. *Mayrink*, comm. Manoel José da Silva Reis, passags.: alferes Luiz P. Mesquita, J. Werner Itschner, Miguel Ribeiro Lisboa, Gothard José Esteves e 1 filho, Antonio Borges de Athayde, Eduardo Gabriel e 1 filho, Antonio Segrillo, Fausto M. de Vasconcellos e 1 filho, Antonio Rodrigues Cunha Junior, Joaquim José de Gouvêa, Joaquim Baptista Piquet, João Loureiro, Francisco Etienne Dassoud, Francisco Ignacio Ferreira Junior, J. Furtado de Castro, Carlos Tagmeres, José Pinto Lucena, Manoel Ignacio Pereira, Antonio Teixeira Pinto, Antonio Joaquim Pereira Leite, D. Leopoldina da Conceição, Dr. João Raymundo Pereira Silva, João Telemoni, Dr. Libanio Lima, Dr. José Antonio da Silva Maia, Dr. Lyrio M. de Albuquerque, Saturnino Motta, sua mulher e 2 filhos, José Pinto Loureiro e Maximiano Gonçalves Ribeiro.  
 Trieste e escalas — paq. aust. *Malekovits*, comm. A. Randeck.  
 Itabapoana — pat. nac. *Felix*, 127 tons., m. Manoel dos Santos Oliveira, eq. 6, em lastro de pedra.

Montevideo e escalas — paq. nac. *Rio de Janeiro*, comm. Antonio Fernandes Capella, passag. José Cactano Moreira, Dr. Manoel Ricardo Alves da Fonseca e sua mulher, Oscar von Meien e uma filha, Alferes Fulgencio Orosimbo Alves sua mulher uma irmã e um filho, Capitão Lino Xavier de Oliveira, Alferes Luiz Bartholomeu Souza e Silva, Major Innocencio Serzedello Corrêa e sua mãe, Cactano Carrano, Dr. Luiz Eugert, Dr. Abdon Baptista, Seonna Cardoso, Padre Jayme Francisco de Camargo, Barão de Araras, Adolpho Weiss, Tito Livio de Castro Velloso, Dr. Joaquim S. Marinho Filho, Francisco Pio Pedro sua mulher e dois filhos, Jorge Furtado de Mendonça, A. Indio Brazil e sua mulher, Jayme Liberalli S. Marinho, Thomaz Passos William, Raul de Oliveira Costa, Francisco de Oliveira Lopes, Manoel Garcia, Arthur Pires Carneiro, Maximiano Souza Rodrigues, Ullyses Pinto Bandeira, coronel Dyonisio E. de Castro Cerqueira, Dr. Trajano Veriato do Medeiros, Salvato Pinho, João Teixeira, José Cabral, D. Jesaina Gabriel, cadete Antonio Cavalcanti, major Jorge Santos de Almeida, Antonio Sampaio Coelho e um filho, José Silva Barbosa, Ernesto Canac, José Dias Marques, Lundolpho Sazerello; inglez A. Wilson; allemães Richard Luhen, Frederico Grækest, Epipliano Rrosny; italiano Angelo Pin, Raphael Sanselot e 206 de prói.  
 Liverpool e escalas — Paq. ing. *Iberia*, comm. C. Adey; passags. Dr. Nabor Jordão; o francez Belg. A. Dourlet; os inglezes Thomas Eleis, J. Qualye, sua mulher e 1 filha, M. Estill, John M. Tallantyre, Sabino Samuel, Alexander Camaron, M. Garay, Thomas Duxbury e 14 de 3ª classe.

## Entradas

Imbetiba — 12 hs., vap. nac. *Parahyba*, 370 tons., comm. 1º tenente Jorge S. de Menezes, equip: 26, c. v. g. á companhia Macahé e Campos: passags. D. Maria Augusta Namona, Manoel Teixeira Portella,

D. Maria Joaquina Telles, Francisco Cruz, Luciano José Caldas, Heitor da Silva, Domingos do Almeida, Francisco Pereira, João José, Simão Antonio, Luiz João, José João, D. Julia Bessa, D. Albertina Silva, Carlos Weismann.

Valparaizo e escalas — 18 ds., (4 ds. do Montevideo), paq. inglez *Iberia*, comm. Charles Adey, passags. inglez Walke Randall, George Menry Clark, Duncan Wagner, Walke Marley; argentinos L. Max Sorgero e sua mulher, Augusto Pereira, Henrique de Sarbaek, Gaston de Poli, 8 de 3ª classe, 80 em transito.

Antuorpia e escalas — 28 ds. (15 ds. de S. Vicente), vapor inglez *Hirgslavl*, 1290 tons. m. Markleott, eq. 23, c. v. gs. á Walter Hime & Comp.

Porto Alegre e escalas — 9 ds., (2 ds. de Santa Catharina), paq. inglez *Chatam*, comm. Alx. Allen.

Cabo Frio — vap. *Ceres*, 176 tons., comm. Domingos R. Guimarães, eq. 17, c. v. g. a Santos e Braga, passags.: Dr. José Antonio Porto da Rocha, J. Gomos, L. B. Lindenber, Felipe L. do Costa, L. Palmer, D. Antonia de B. Teixeira, D. Zulmira Bessa, Henrique Menezes Dias, D. Joanna da L. da Silva Costa, José Tatagiba, Francisco Ferreira dos Santos Cravo, Firmino Mello, Olympio Teixeira, Clemencio E. de Abreu, Arquelão M. dos Santos, D. Ceriaca A. Lima, D. Andreza N. da Assumpção, Francisco G. da Costa, Antonio Pereira, Francisco Lopes Cardoso.

## SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Estrada de Ferro de Vassouras, Paty do Alferes e Petropolis

ESTATUTOS APPROVADOS EM ASSEMBLEIA GERAL DE INSTALLAÇÃO EFECTUADA EM 12 DE AGOSTO DE 1890

## CAPITULO I

Fins, sede, prazo de duração e capital da companhia

Art. 1.º Sob a denominação de Companhia Estrada de Ferro de Vassouras, Paty do Alferes e Petropolis fica constituída uma sociedade anonyma regida por estes estatutos e pela legislação em vigor, tendo por fim explorar:

A) A concessão feita ao Dr. André Gustavo Paulo de Frontin e Antonio Furquim Werneck de Almeida pelo governo do estado do Rio de Janeiro, por decreto n. 85 de 24 de maio de 1890, para construcção, uso e gozo de uma estrada de ferro que, partindo de Vassouras e passando pelas freguezias de Ferreiros e Paty do Alferes, termine em Petropolis;

B) A Estrada de Ferro Vassourense já em tráfego que liga a cidade de Vassouras á estação do mesmo nome na Estrada de Ferro Central do Brazil;

C) A concessão feita pelo mesmo governo ao Dr. Luiz Raphael Vieira Souto e outros para construcção, uso e gozo de uma estrada de ferro de Belém ao Paty do Alferes;

D) A concessão feita pelo citado governo a Bernardo Monteiro de Souza para construcção, uso e gozo de uma estrada de ferro que, partindo do ponto mais conveniente da Estrada de Ferro Principe do Grão Pará vá ter ao extremo noroeste da freguezia de Cebolas, no lugar denominado Sertão.

Art. 2.º A sede da companhia será na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3.º O prazo de duração da companhia será de 70 annos, podendo ser prorogado.

Art. 4.º O capital social será de tres mil contos de réis (3.000.000\$) dividido em quinze mil réis (15.000) acções de duzentos mil réis (200\$) cada uma.

Art. 5.º As acções depois de integralizadas poderão ser ao portador ou nominativas, á vontade do possuidor.

Paragrapho unico. As acções ao portador poderão tornar-se nominativas e vice-versa, á vontade do accionista.

Art. 6.º As entradas do capital serão feitas por prestações de 10 % e á medida das necessidades sociaes, devendo sempre ser annunciadas com 15 dias de antecedencia e haver entre ellas o espaço minimo de 30 dias. A 1ª chamada será effectuada no acto da subscripção, a 2ª dentro dos 30 dias depois da installação da companhia.

§ 1.º Fica a directoria autorizada a contrahir emprestimo para completar o capital.

§ 2.º Os accionistas impontuaes ficam sujeitos ao pagamento da multa de 1% por mez de atraso, sendo consideradas em commisso as acções cujas entradas forem demoradas por mais de tres mezes.

As acções que cahirem em commisso serão re-emittidas e o seu producto levado ao fundo de reserva.

## CAPITULO II

## Assembléa geral

Art. 7.º A assembléa geral será constituída pelos accionistas que possuirem dez ou mais acções inscriptas com antecedencia não menor de oito dias ao da reunião, e pelos que possuindo acções ao portador as depositarem no escriptorio da companhia pelo menos oito dias antes da reunião.

Paragrapho unico. Os accionistas que possuirem menos de dez acções poderão assistir ás reuniões da assembléa geral, não terão, porém, o direito de voto.

Art. 8.º A assembléa geral reunir-se-ha em sessão ordinaria no mez de março de cada anno.

Art. 9.º A assembléa geral só poderá validamente deliberar quando representado no minimo um quarto do capital social.

§ 1.º Si no dia designado para reunir-se a assembléa geral não houver numero legal, será novamente convocada, podendo então deliberar com qualquer numero, desde que exceda de tres, excluidos deste numero os directores e os membros do conselho fiscal.

§ 2.º Si se tratar de reforma de estatutos, de dissolução da sociedade ou do augmento de capital, para que possa funcionar é necessario que estejam representados dous terços do capital social, e neste caso serão feitas segunda e terceira convocação, só na ultima podendo com qualquer numero validamente funcionar.

§ 3.º As deliberações da assembléa geral serão tomadas por maioria de accionistas; caso, porém, seja exigido por qualquer accionista, o serão por acções, contando-se um voto por grupo completo de 10 acções até ao maximo de 50 votos.

§ 4.º Depois de verificada pela directoria haver numero legal, serão as reuniões da assembléa geral presididas por um accionista aclamado na occasião, o qual convidará dous outros para secretarios; e occorrendo duvidas ou reclamações, proceder-se-ha á eleição do presidente da assembléa.

Art. 10. A assembléa geral compo:

1.º Discutir e deliberar sobre contas e relatorios da directoria e sobre os pareceres do conselho fiscal;

2.º Elegar a directoria e o conselho fiscal;

3.º Resolver sobre todos os assumptos de interesse social.

## CAPITULO III

## Directoria e conselho fiscal

Art. 11. Os directores em numero de tres serão eleitos pela assembléa geral por escrutinio secreto e maioria absoluta de votos designando ella o presidente da companhia, o qual a representara em juizo e fóra d'elle, podendo demandar e ser demandada por mandatarios especiaes devidamente constituídos.

§ 1.º A primeira directoria será composta dos Srs. Barão de Javary, presidente, Dr. Augusto Carlos da Silva Telles e Dr. Joaquim Francisco Moreira.

§ 2.º Para exercer o lugar de director é preciso cautionar 100 acções da companhia, as quaes não poderão ser alienadas enquanto não forem approvadas pela assembléa geral as contas do periodo de administração.

Art. 12. Além das attribuições geraes como membros da directoria, competirá como attribuição especial ao presidente a representação geral da sociedade e respectivamente aos outros directores a direcção dos serviços technicos da companhia e a dos serviços financeiros.

Art. 13. O mandato da directoria será de cinco annos, podendo os seus membros ser reeleitos.

§ 1.º Durante o impedimento prolongado de qualquer director, será este substituído por um accionista á escolha dos demais directores.

§ 2.º Si qualquer director deixar de exercer o cargo por mais de seis mezes sem licença da assembléa geral entendendo-se tel-o, resignado, devendo-se proceder de accordo com o que dispõe o paragrapho precedente, até a primeira reunião da assembléa geral, na qual será eleito o substituto.

Art. 14. Competem á directoria todos os actos da administração da companhia, a compra e venda dos bens, immoveis ou semoventes pertencentes ao acervo social e á fixação, mediante prévia audiencia do conselho fiscal, dos dividendos semestraes, observado o disposto no art. 16.

§ 1.º A directoria poderá funcionar com dous directores, reunindo-se sempre que for necessario.

§ 2.º Os directores serão remunerados pela fórma que for estipulada pela assembléa geral.

Art. 15. O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e de tres suplentes, eleitos annualmente pela assembléa geral em sua reunião ordinaria. Nos seus impedimentos os membros do conselho fiscal serão substituídos pelos suplentes, na ordem da votação.

§ 1.º O primeiro conselho fiscal será composto dos Srs. Dr. Theophilo Teixeira de Almeida, Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio e Frederico A. Schimidt.

§ 2.º Sempre que a companhia tiver de deliberar sobre assumpto que importe responsabilidade avultada para ella, deverá a directoria convocar o conselho fiscal, para ouvir-o a respeito.

#### CAPITULO IV

##### *Lucros líquidos, fundo de reserva e dividendos*

Art. 16. Serão considerados lucros sociaes o producto liquido da exploração das concessões e estradas de ferro, a que se refere o art. 1.º

§ 1.º Dos lucros liquidos serão deduzidos semestralmente 5% para o fundo de reserva e o restante será destinado aos dividendos e ás percentagens que forem fixadas pela assembléa geral.

§ 2.º Tendo em vista a garantia de juros que goza a estrada de ferro, de que trata o n.º 1 do art. 1.º, constituir-se-ha escripturação especial para ella, entrando o producto dos juros garantidos nos lucros sociaes.

#### CAPITULO V

##### *Disposições geraes*

Art. 17. Fica desde já a directoria autorizada a contrahir empréstimos dentro ou fóra do paiz sob a responsabilidade da companhia por *debentures* ou por qualquer outro meio, dando em garantia hypothecaria os bens sociaes, bem como outras quaesquer seguranças reaes ou pessoas, para o que poderá dar procuração a terceiros, podendo ainda subrogar estes poderes e revogar as subrogações. Poderá igualmente a directoria effectuar operações de caução no intuito de aguardar a oportunidade para melhor collocação dos *debentures*.

#### ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE INSTALAÇÃO

A' uma hora da tarde do dia 12 de agosto de 1890, achando-se reunidos no salão da Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil varios accionistas da Companhia Estrada de Ferro de Vassouras, Paty do Alferes e Petropolis, representando mais de dous terços

do capital subscripto, o Sr. Dr. Amarillio Olinda, de Vasconcellos assumindo a presidencia, acclamou presidente dos trabalhos desta sessão o Sr. Henry Lowndes que, sendo unanimemente aceito, tomou assento e convidou para secretarios os Srs. Dr. Custodio Martins e William Newlands, os quaes em seguida occuparam os logares na mesa.

O Sr. presidente, depois de declarar á assembléa que achavam-se assignados por todos os accionistas os estatutos da companhia, mandou que fosse lido pelo Sr. secretario o certificado do deposito de 10%, que é do teor seguinte: Certifico que recebi em deposito a quantia de trezentos contos de réis, importancia da primeira entrada de 10% feita pelos accionistas da companhia Estrada de Ferro de Vassouras, Paty do Alferes e Petropolis.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1890.—*Frederico A. Schimidt*, director-thesoureiro da Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil.

Depois de lidos pelo Sr. 1.º secretario os estatutos da companhia, o Sr. presidente os poz em discussão e, depois de encerrada esta, foram postos em votação e unanimemente approvados.

Em seguida o Sr. Dr. Custodio Martins apresentou a seguinte proposta: Propomos para supplentes do conselho fiscal os Srs. Dr. Christovão Corrêa e Castro, commendador José Ferreira Alegria e Dr. João Ribeiro dos Santos Zamith.

Rio, 12 de agosto de 1890.—*Dr. Custodio Martins*,—*Julio Paranaguá*.

Posta em discussão, foi esta proposta unanimemente approvada.

O Sr. presidente depois de ponderar que na organização desta companhia haviam bens, cousas e direitos que dependiam de avaliação, nomeiou louvados os Srs. Dr. Candido Alves Mourão do Valle, Dr. Oscar Varady e Dr. Francisco Pinto Ribeiro, e convidou a darem seu parecer, suspendendo a sessão até a apresentação do mesmo parecer.

Reaberta a sessão, foi apresentado o seguinte parecer, que foi lido pelo Sr. secretario, posto em discussão e sem debate approvado:

Os louvados, abaixo assignados tendo examinado o valor das concessões, reconhecimentos, estudos, projectos, etc., a que se referem os ns. 1, 3 e 4 do art. 1.º dos estatutos da Companhia Estrada de Ferro de Vassouras, Paty do Alferes e Petropolis, são de parecer que sejam os mesmos estudos, concessões, etc., incorporados á companhia pela importancia de 240:000\$, que será paga dous terços em dinheiro e um terço em acções com 20% realizados

Os mesmos louvados, tendo examinado o valor da estrada de ferro a que se refere o n.º 2 do art. 1.º dos citados estatutos, são de parecer que seja ella incorporada á companhia nas condições do ajuste celebrado entre os concessionarios da Estrada de Ferro de Vassouras e a directoria da Companhia Viação Mecanica Vassourense.

Rio, 12 de agosto de 1890.—O engenheiro civil, *Candido Alves Mourão do Valle*.—*Oscar Varady*.—*Dr. Francisco Pinto Ribeiro*.

Em seguida foram apresentadas as seguintes propostas pelos Srs. Dr. Francisco Moreira Sampaio e Agostinho Vieira do Couto, que foram lidas, postas em discussão e unanimemente approvadas.

Propomos que a directoria fique autorizada a satisfazer todas as despezas da installação da companhia.

Rio, 12 de agosto de 1890.—*Dr. Francisco Moreira Sampaio*.—*Domingos José da Silva Cunha*.—*José Francisco Gonçalves*.

Propomos que os vencimentos da directoria sejam de 8:000\$ annuass para cada director.

Rio, 12 de agosto de 1890.—*Octaviano Coelho da Silva*.—*Augusto Coelho da Silva*.—*Agostinho Vieira do Couto*.—*José Francisco Gonçalves*.—*Bernardo Monteiro*.

O Sr. Antonio Furquim Werneck de Almeida, pedindo a palavra, fez ver á assembléa que a companhia que se incorporava, em attenção aos relevantes serviços prestados pelo Dr. Portella á zona do estado do Rio de Janeiro, concorrendo para que a mesma fosse dotada de uma ferro-via, passasse a ser denominada Companhia Estrada de Ferro Governador Portella.

Posta em discussão esta proposta. o Sr. Dr. Augusto Carlos da Silva Telles impugnou-a, fazendo ver á assembléa que era mais conveniente que se substituísse a proposta em discussão pela seguinte:

Proponho que sejam offercidas ao Sr. governador do estado do Rio de Janeiro e a sua Exma. senhora as duas primeiras acções da companhia e bem assim seja dado o nome de Governador Portella á primeira estação que for inaugurada.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1890.—*Augusto Carlos da Silva Telles*.—*José Valentim Dunham*.

O Sr. Dr. Paulo Frentin aceita a idéa do Dr. Silva Telles, concordando que a proposta apresentada visava o mesmo fim dos concessionarios.

Tendo o Dr. Werneck de Almeida retirado a sua proposta, foi a do Dr. Silva Telles unanimemente approvada.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, o Sr. presidente declarou installada a Companhia Estrada de Ferro de Vassouras, Paty do Alferes e Petropolis, e acclamou, de accordo com os estatutos approvados e o que fora resolvido, a seguinte directoria:

Barão de Javary, presidente; Dr. Augusto Carlos da Silva Telles e Dr. Joaquim Francisco Moreira.

Conselho fiscal os Srs.: Dr. Theophilo Teixeira de Almeida, Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio e Frederico A. Schimidt.

Supplentes os Srs.: Dr. Christovão Corrêa e Castro, José Ferreira Alegria e Dr. João Ribeiro dos Santos Zamith.

O Sr. presidente, depois de agradecer a prova de confiança a elle dispensada pelos Srs. accionistas, collocando-o na presidencia dessa assembléa, fez votos pelo brilhante futuro da companhia, e depois mandou ler a presente acta, que foi posta em discussão e unanimemente approvada, e levanta a sessão.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1890.—O presidente da assembléa geral, *Henry Lowndes*.—O 1.º secretario, *Dr. Custodio José Ferreira Martins*.—O 2.º secretario, *William Newlands Junior*.

(Seguem-se as assignaturas de todos os Srs. accionistas que compareceram.)

Certifico que foram hoje arquivados nesta repartição, sob n.º 939, em virtude de despacho da Junta Commercial, os estatutos da Companhia Estrada de Ferro de Vassouras, Paty do Alferes e Petropolis, e mais documentos exigidos pela lei.

Pagou pelas estampilhas abaixo collocadas 5\$ de sello, na conformidade do aviso do Ministerio da Fazenda, de 20 de abril de 1885, e \$200 da taxa additional de 5%.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 23 de agosto de 1890.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

#### Companhia Estrada de Ferro do Norte de S. Paulo

##### ESTATUTOS

###### TITULO I

##### *Denominação, duração, fins e sede*

Art. 1.º Fica instituída a sociedade anonyma — Companhia Estrada de Ferro do Norte de S. Paulo — a qual reger-se-ha pelos presentes estatutos.

Art. 2.º A sociedade anonyma denominada — Estrada de Ferro do Norte de S. Paulo — tem por fim a construcção, uso e gozo da

estrada de ferro que, partindo da cidade de Taubaté, termine no porto de Ubatuba, ambos no estado de S. Paulo; nos termos do contracto celebrado em 5 de janeiro de 1889, com os concessionarios Dr. Francisco Ribeiro de Moura Esobar e Victoriano Eugenio Marcondes Varella, e de conformidade com a approvação do Governo Provisorio, por decreto n. 332, de 12 de abril de 1890, que approvou os estudos definitivos e prorogou os prazos para incorporação da companhia que deve construir a mesma estrada.

A sociedade anonyma — Estrada do Ferro do Norte de S. Paulo — tem mais por fim: explorar, custear e gozar as estradas de ferro, de rodagem ou canaes que de futuro construir, quer como prolongamento de seu tronco, quer como ramaes.

Art. 3.º A sede da companhia será na Capital Federal, podendo, por deliberação da assembléa geral, ser transferida para outro ponto situado dentro da Republica ou fóra della.

Art. 4.º A duração da companhia será de 60 annos, contados da data de sua organização, podendo este prazo ser prorogado quando convier e for determinado pela assembléa geral.

Art. 5.º O anno social decorre de 1 de janeiro a 31 de dezembro de cada anno.

#### TITULO II

##### Do capital e das acções

Art. 6.º O capital da companhia é de 12.000\$000, representado por 60.000 acções de 200\$ cada uma.

§ 1.º A directoria fica autorizada a elevar o capital, quando assim convenha ao seu desenvolvimento, de accordo com o decreto n. 164 de 17 de janeiro de 1890, regulamento approved por decreto n. 8821 de 30 de dezembro de 1882.

§ 2.º Aos possuidores das acções que constituem o actual fundo social, é garantida, na proporção das acções que possuem, a preferéncia na emissão das novas acções.

Art. 7.º O augmento de capital só poderá ser realizado, por deliberação da assembléa geral expressamente convocada para tal fim.

Art. 8.º O capital da companhia será realizado do seguinte modo: 10% no acto de subscrever-se os presentes estatutos, e o restante quando a directoria julgar conveniente, em prestações de 10%, mediante annuncios publicados tres vezes pelo menos em jornaes da maior circulação, com a antecedencia minima de 15 dias.

Art. 9.º A responsabilidade dos accionistas é limitada ao valor nominal de suas acções.

Art. 10.º O accionista que não realizar as suas entradas nos dias fixados pelos annuncios, só poderá fazer mais tarde nas seguintes condições: pagando a multa de 5%, si fizer a entrada dentro do primeiro trimestre, e de 10% dentro do segundo trimestre.

Findo este prazo a acção será declarada em commisso e a directoria poderá reemitil-a, revertendo ao fundo de reserva as entradas e multas realizadas.

Art. 11.º As acções serão nominativas e as transferencias effectuar-se-hão por termos lavrados no respectivo livro, com assignatura do cedente e cessionario ou de seus procuradores legaes, e authenticadas por um dos membros da directoria.

Art. 12.º As acções serão indivisiveis. Quando uma acção representar dois ou mais individuos, um delles, com autorização dos demais condôminos, exercerá os direitos conferidos por estes estatutos:

#### TITULO III

##### Da administração

Art. 13.º A companhia será administrada por uma directoria composta de tres membros: um presidente, um vice-presidente e um secretario; eleita de cinco em cinco annos em assembléa geral ordinaria, excepto a primeira directoria, que será composta dos Srs. conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, Barão de Mesquita e Dr. Honorio Augusto Ribeiro.

Paragrapho unico. Os directores escolherão dentre si um presidente, que faça dirigir os seus trabalhos e um secretario que organize as actas de suas sessões.

Art. 14.º O exercicio do cargo de director depende da caução prévia, por meio de transferencia, de 100 acções da propria companhia, que ficarão depositadas nos cofres da mesma, e inalienaveis durante o exercicio do mandato e até a approvação das respectivas contas pela assembléa geral.

Art. 15.º Em caso de vaga ou impedimento de qualquer director, por tempo excelente a seis mezes, será chamado pela directoria um accionista para preenchimento da vaga ou substituição do director impellido, até a época marcada nos presentes estatutos para reunião da assembléa geral ordinaria.

Paragrapho unico. Os substitutos eleitos pela assembléa geral servirão sómente pelo tempo que faltar para completar o quinquennio.

Art. 16.º E' attribuição da directoria:

1.º Representar a companhia em todos os seus direitos e interesses, perante todas as autoridades judicarias ou administrativas do paiz ou do estrangeiro, de conformidade com os presentes estatutos; ficando, para isso, investida dos mais amplos poderes em direito necessarios;

2.º Celebrar todo e qualquer contracto de que provenham direitos ou obrigações à companhia;

3.º Adquirir os bens moveis, semoventes e os immoveis que forem necessarios ao serviço da companhia;

4.º Alienar os bens moveis e semoventes que se tornarem desnecessarios; ou que se inutilizarem, quando a reparação destes não convenha aos interesses da companhia;

5.º Alienar os bens immoveis que adquirir para revenda; e bem assim os destinados ao serviço da companhia, quando se tornem desnecessarios; precedendo para estes autorisação da assembléa geral;

6.º Nomear e demittir livremente os empregados segundo as exigencias do serviço; arbitrando-lhes os vencimentos;

7.º Fixar no fim de cada semestre o dividendo a distribuir;

8.º Organizar o relatório, balanço e contas que tem de ser apresentados à assembléa geral ordinaria.

9.º Convocar as assembléas geraes ordinarias e extraordinarias.

Art. 17.º As deliberações da directoria serão tomadas por unanimidade ou por maioria. Neste caso lavrar-se-hão actas em livro especial assignados por toda directoria.

Art. 18.º Incumbe ao presidente:

1.º Presidir os trabalhos da directoria e orgão desta, representar a companhia em todas as suas relações juridicas e administrativas, podendo transigir;

2.º Observar e fazer observar os estatutos, regulamentos internos e resoluções da assembléa geral da companhia.

Art. 19.º Compete ao vice-presidente:

1.º Auxiliar o presidente em todos as suas funções e substituil-o nos impedimentos;

2.º Servir de secretario nos impedimentos deste.

Art. 20.º São attribuições do secretario:

1.º Redigir as actas das reuniões da directoria e dirigir os trabalhos do escriptorio da companhia;

2.º Substituir o vice-presidente nos impedimentos deste.

3.º Dirigir o expediente e correspondencia da companhia,

Art. 21.º A directoria competem os seguintes vencimentos: ao director presidente doze contos de réis; ao vice-presidente e ao secretario, dez contos de réis annualmente cada um.

Art. 22.º Não podem ser eleitos para a directoria os empregados, fornecedores, contractantes e os empreiteiros da companhia, e bem assim os individuos que, pelo código commercial, se acham impedidos de commerciar.

Art. 23.º Não podem servir conjunctamente na directoria os socios da mesma firma nem os parentes consanguineos ou affins em grão que determine suspeição.

#### TITULO IV

##### Do conselho fiscal

Art. 24.º Os membros do conselho fiscal serão em numero de tres, eleitos de entre os accionistas nas assembléas geraes ordinarias, para os effectos prescriptos no art. 14 do decreto n. 164 de 11 de janeiro de 1890 e capitulo IV e seus artigos do regulamento approved pelo de n. 8321 de 30 de dezembro de 1882.

Art. 25.º § 1.º O conselho fiscal que servirá no primeiro anno será composto dos Srs. Jorge da Costa Franco, Alfredo Prisco Barbosa e Dr. Roberto Jorge Hudock Lobo.

§ 2.º A cada um dos membros do conselho fiscal compete a gratificação de tres contos de réis, a qual lhes será abonada no acto da entrega do respectivo parecer, sobre as contas annuaes da administração.

Art. 26.º Nas mesmas assembléas geraes de que trata o art. 24, serão também eleitos dentre os accionistas tres supplentes do conselho fiscal para substituirem os effectivos no caso de impedimento. Os supplentes que servirão no primeiro anno, serão os Srs. Luiz Augusto de Magalhães, Manoel Caetano da Silva Lara e Eugenio Meyer & Comp.

#### TITULO V

##### Da distribuição dos lucros

Art. 27.º Os lucros liquidos resultantes das operações effectivamente concluidas no semestre, serão distribuidas aos accionistas, como dividendo, deduzidas as seguintes quotas:

§ 1.º Cinco por cento (5%) para fundo de reserva até completar metade do fundo social;

§ 2.º Cinco por cento (5%) destinados especialmente à amortização de acções da propria companhia, sempre que ellas se achem ao par ou abaixo do par.

Art. 28.º O fundo de reserva é exclusivamente destinado a fazer face ás perdas do fundo social e à deterioração ou renovação do material da companhia.

#### TITULO VI

##### Da assembléa geral

Art. 29.º Constitue assembléa geral a reunião de accionistas, na sede da companhia, em numero legal, regularmente convocados.

Art. 30.º Consideram-se habilitados para votar os accionistas possuidores de dez ou mais acções, que se acharem inscriptos no registro da companhia com antecedencia de 60 dias pelo menos.

Paragrapho unico. Os demais accionistas tem o direito de comparecer e disculir, mas não o de votar.

Art. 31.º E' numero legal de accionistas o que representar um quarto do capital nos casos geraes e dous terços nos casos especiais.

Paragrapho unico. São casos especiais:

1.º Transferencia do sede;

2.º Augmento de capital;

3.º Reforma de estatutos;

4.º Alienação dos immoveis comprehendidos na ultima parte do art. 16, n. 5;

5.º Alienação ou liquidação da companhia, fóra dos casos previstos nas leis.

Art. 32.º A assembléa geral será convocada:

§ 1.º Ordinariamente, até o ultimo dia do mez de setembro de cada anno, para discussão do relatório, balanço, contas e julgamento destas; bem assim, apresentação de propostas, eleição da directoria (de cinco em cinco annos) e dos membros do conselho fiscal e seus supplentes para o anno seguinte.

§ 2.º Extraordinariamente, todas as vezes que o julgarem necessario:

1.º a directoria;

2.º o conselho fiscal;

3º soto ou mais accionistas que representem pelo menos, um quinto do capital social.

§ 3.º As convocações das assembleas geraes extraordinarias serão sempre motivadas, e nellas é expressamente vedado tratar de assumpto ou assumptos extranhos á convocação.

Art. 33. Quando a directoria não convocar dentro do 15 dias as assembleas geraes extraordinarias, autorizadas nos alineas 2º e 3º do art. 32 § 2º, será a convocação feita por quem as houver requisitado.

Art. 34. A primeira convocação será feita por annuncios publicados em folhas de maior circulação, com antecedencia minima de 15 dias, tratando-se de reunião ordinaria; de cinco dias, tratando-se de reunião extraordinaria.

Art. 35. Não comparecendo numero legal de accionistas no dia designado, convocar-se-ha nova reunião, com intervallo nunca menor de cinco dias, declarando-se nos annuncios que a assemblea deliberará qualquer que seja o numero dos accionistas presentes.

Paragrapho unico. Para os casos previstos no art. 31, paragrapho unico, haverá terceira convocação, precedendo annuncios com a mesma antecedencia da segunda e aviso por carta registrada aos accionistas residentes no municipio.

Art. 36. Uma vez reunido numero legal de accionistas será a assemblea geral instalada, por quem a houver convocado, sendo os trabalhos presididos pelo accionista que na occasião for aclamado por maioria o qual designará quem deve occupar os cargos do 1.º e 2.º secretaries dessa assemblea geral.

§ 1.º Si a assemblea geral não puder concluir em uma só sessão os seus trabalhos, proseguirão estes em outra sessão, que o presidente da assemblea geral designará, não podendo mediar entre uma e outra sessão, nem menos de tres dias, nem mais de oito.

§ 2.º Não podem fazer parte da mesa, accionistas que se achem no caso previsto no paragrapho unico do art. 30 destes estatutos.

Art. 37. As eleições para a directoria e o conselho fiscal serão feitos por escrutinio secreto e por acções. Os accionistas terão um voto por grupo de 10 acções até 50 votos e dali para cima mais um voto por grupo de 20 acções; mas nenhum poderá representar, por si ou por procuração mais de 200 votos.

Paragrapho unico. Nos demais casos a votação será *per capita*; selo-ha porem, por acção; sempre que assim o require qualquer accionista.

Art. 38. Os accionistas tem o direito de se fazer representar por procuradores com poderes especiaes ainda mesmo para eleição da directoria ou conselho fiscal, comtanto que taes poderes não sejam conferidos a administradores ou fiscaes.

Art. 39. Os accionistas menores ou interditos serão representados pelos pais, tutores ou curadores; e a mulher casada pelo marido, as heranças indivisas pelos respectivos inventariantes, as firmas sociaes por um de seus membros, as massas fallidas e as heranças jacentes pelo curador fiscal ou administrador.

Art. 40. Não pôde ser motivo de convocação nem de discussão, materia, actos ou contas já apreciados e julgados por assemblea geral ordinaria ou extraordinaria.

Art. 41. A approvação do balanço e das contas annuaes e bem assim de todos e quaesquer actos da directoria, importam completa extincção da responsabilidade da mesma directoria. Uma vez approvadas as contas, nenhum accionista poderá usar de acção judicial.

Os seus direitos de exame exercem-se unicamente por intermedio dos fiscaes e nas épocas determinadas nestes estatutos.

#### TITULO VII

##### Disposições geraes

Art. 42. Os casos não previstos nestes estatutos serão regulados na parte que lhes for applicavel, pelas disposições do decreto n. 164, de 17 de janeiro de 1890 e regulamento approved pelo decreto n. 8321, de 30 de dezembro de 1882.

#### TITULO VIII

##### Disposições transitorias

Art. 43. A actual directoria fica autorizada a fazer emissão de obrigações de preferencia (*debenture*) de accordo com as disposições da lei, dando em hypotheca e penhor mercantil, si necessario for, todos os bens da da companhia.

Art. 44. Si durante a construção da estrada os lucros que se forem auferindo não comportarem um dividendo até seis por cento (6%) a directoria fica autorizada a completar essa percentagem aos accionistas, como juro das entradas que tiverem realizado.

Art. 45. A mesa da assemblea geral, que resolver a constituição da companhia, fixará o *quantum*, que deverá ser abonado aos concessionarios Dr. Francisco Ribeiro de Moura Escobar e Victoriano Eugenio Marcondes Varella, como remuneração, pelas transferencias que fazem de sua concessão.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1890.

Presidente, conselheiro João Alfredo Correa de Oliveira, advogado, rua Marquez de Abrantes n. 31.

Vice-presidente, Dr. Honorio Augusto Ribeiro, negociante, rua Buarque de Macedo n. 51.

Secretario, Barão de Mesquita, negociante, rua Visconde de Inhauma n. 20.

Certifico que foram archivados nesta repartição, sob n. 937, em virtude de despacho da Junta Commercial, de hoje, os estatutos da Companhia Estrada de Ferro do Norte de S. Paulo e mais documentos exigidos pela lei.

Pouco pelas estampilhas abaixo colladas 5\$ de sello, na conformidade do aviso do Ministerio da Fazenda, de 20 de abril de 1885, o \$200 da taxa adicional de 5%.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 23 de agosto de 1890. — O secretario, Cesar de Oliveira.

## PATENTES DE INVENÇÃO

N. 913— *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para «Machinas aperfeçoadas de fabricar cigarros». Invenção de Frank James Lullington, residente em Waterbury, Estados Unidos da America do Norte.*

Refere-se a invenção a aperfeçoamento nas machinas de fabricar cigarros, que são adaptadas para tomar de uma massa de fumo a quantidade precisa para um só cigarro e envolver a mesma quantidade em uma capa de papel, ficando expellido fóra do aparelho o cigarro acabado.

Na machina de minha invenção anteriormente ideada, a capa era cortada de uma tira de papel de largura correspondente ao comprimento do cigarro, de modo que as fibras de papel se estendem transversalmente através do papel, seguindo-se que, na operação de grudar a borda da capa antes do enrolamento, a humidade faz encrestar o papel, prejudicando assim o bom acabamento do cigarro.

O objecto de minha presente invenção é adaptar a machina ao emprego de capas em que as fibras do papel se estendem longitudinalmente na capa, em lugar de transversalmente, como na minha primeira machina, e tambem dispôr o mecanismo do modo mais conveniente para inspecção e regulção, collocando grande parte do mesmo mecanismo acima das peças de alimentação e de enrolamento em vez de ser collocado em baixo, como precedentemente. A invenção consiste mais na combinação do mecanismo que se descreve adiante e se reivindica no fim deste relatório.

Nos desenhos annexos:

A fig. 1 é uma vista de frente da machina, sendo omittidas a pulia e o mecanismo de recepção do lado esquerdo.

A fig. 2 é um perfil do lado esquerdo, sendo cortado o mecanismo de alimentação do fumo para encurtar.

A fig. 3 é um perfil do lado direito, nas mesmas condições que a fig. 2.

A fig. 4 é uma secção vertical longitudinal.

A fig. 5 uma secção vertical, em escalas maior, tendo, como a fig. 4, algumas partes cortadas.

A fig. 6 uma secção transversal immediatamente por traz da mesa de enrolamento, engrandecida, afim de representar a operação da corrediça de cortar o do compressor.

A fig. 7 uma vista destacada de uma parte da fig. 6, que represente a conexão entre o compressor e a lamina corrediça de cortar.

A fig. 8, uma secção longitudinal pelos tambores dianteiros do mecanismo de alimentação e pela mesa e a face inferior, representando a operação do limpador para a face estacionaria.

As figs. 9, 10 e 11 são secções longitudinaes que representam o mecanismo de enrolamento e de entrega, sendo as figs. 10 e 11 partes cortadas da fig. 9. (Não ha fig. 12).

A fig. 13 é uma vista em plano da extremidade dianteira da mesa de enrolamento mostrando o mecanismo de entrega.

A fig. 14, uma vista em plano parcial representando a correia de entrega, o plano inclinado e o receptor para os cigarros.

A fig. 15 é uma elevação da parte esquerda da machina, com as partes omittidas na fig. 1, e com uma vista do plano inclinado e do mecanismo de recepção.

A fig. 16 é uma secção longitudinal pelo carrinho e um corte pela tremonha.

A fig. 17 é uma vista em perspectiva de uma parte do carrinho, mostrando tambem uma secção transversal do mesmo, como receptor em posição.

A fig. 18 representa uma parte do receptor, destacada.

A fig. 19 é uma elevação, em secção parcial do mecanismo de alimentação de papel em sua posição normal.

A fig. 20, uma vista do plano do mesmo, com partes cortadas para intelligencia do desenho.

A fig. 21 é em substancia a mesma que a fig. 19, com escala maior, e representando os dedos alimentadores na posição de tomar o papel.

A fig. 22 é uma vista parcial representando o lado dianteiro das pinças para o papel.

A fig. 23, uma vista parcial que mostra o corte do papel enquanto preso nos dedos.

A fig. 24 é uma elevação dos dedos alimentadores, estando em posição abaixada para entregar a capa á mesa de enrolar.

A fig. 25 é um plano em secção horizontal, representando o mecanismo que serve para communicar o movimento longitudinal dos dedos alimentadores.

A fig. 26, um perfil do mesmo, mostrando a guia para o carrinho, em secção.

As figs. 5 a 14, inclusivamente, assim como as figs. 16 a 26, são em escala engrandecida.

A armadura da machina consiste em dois postes metallicos A, A, convenientemente ligados entre si e supportando nas extremidades superiores o eixo motor B, que assenta sobre mancaes apropriados e a que se communica o movimento por meio de uma pulia C, disposta em eixo, ou de qualquer outro modo.

Um prolongamento D dos postes, na parte trazeira da machina, fórma a mesa de alimentação.

Sobre este prolongamento passa uma parte de uma correia sem fim E, como indica a fig. 4, voltando a outra parte por baixo da mesa.

Na extremidade dianteira da mesa, a correia passa ao redor de um tambor F, e na outra extr midude, ao redor do um tambor correspondente G.

Para communicar um movimento intermitente á parte superior da correia, fixa-se uma

roda dentada H no eixo tambor dianteiro F, como se vê nas figs. 1 e 2, e no eixo do tambor suspende-se uma manivela dupla IJ, de que um braço J supporta um linguete K, destinado a funcionar nos dentes da roda.

Do outro braço prolonga-se uma haste L, que se acha em conexão ajustavel com uma alavanca M, na extremidade do eixo oscilante N, supportando este uma segunda manivela O, que é actuada por um excentrico P, do eixo motor, de modo que, a cada revolução do eixo motor, uma rotação parcial fica sendo communicada ao tambor F, seguindo-se um avanço correspondente da correia E.

Acima do tambor F acha-se outro tambor R, disposto em manecas convenientes e, por traz do tambor R, existe outro tambor correspondente S, ao redor de cujas duas tambores passa uma correia sem fim T, sendo a parte inferior da correia em cima da correia E.

Dá-se um movimento correspondente de avanço á parte inferior da correia T por meio da engrenagem UU (fig. 1), de tal modo que as partes adjacentes das duas correias se movem na mesma direcção e com velocidade substancialmente igual.

O fumo é deitado sobre a correia E pelo operario, de modo a dar approximadamente uma massa de espessura conveniente para ser cortada na quantidade de cigarros desejada, e o fumo fica levado pela correia E sob a parte inferior da correia T que actua sobre a superficie superior do fumo para condensar até certo ponto sua massa.

Cada movimento das correias corresponde á quantidade de fumo necessario para cada cigarro.

O fumo assim fornecido passa depois sobre uma mesa W (fig. 5).

Na frente desta mesa acha-se disposta uma faca a, cujo corte é do nivel com a superficie superior da mesa e paralelo ao eixo do tambor F.

Em cima da mesa W, uma correia b acha-se disposta entre guias verticaes ce, (fig. 6) a que se comunica um movimento alternado para baixo e para cima por meio de um excentrico d situado no eixo motor B (fig. 1).

A correia b supporta uma faca e (fig. 5), correspondente á faca inferior a, que é adaptada para quando desce a correia, como indicam as linhas pontuadas da fig. 5, operar sobre a faca a e cortar o fumo que se projecta da massa existente sobre a mesma faca.

Proviamente a esta operação, um compressor f abaixa-se sobre a massa de fumo adjacente á faca, de modo a solidificá-la e mantê-la firmemente durante o corte. O compressor f é supportado e guiado em seu movimento vertical por hastas gg (fig. 6) que se prolongam verticalmente para cima do compressor através dos supportos estacionarios h existentes na armadura. Estas hastas passam igualmente por aberturas praticadas na correia b. Em cima dos supportos h, cada haste é dotada de um collar ajustavel i, sendo os mesmos collares regulados para assentar sobre os supportos quando o compressor se acha em sua posição extrema abaixada, como indicam as linhas pontuadas da fig. 6.

Na correia e ao redor das hastas gg, dispõem-se molas espiraes l, collocadas sobre os collares m das hastas, e assentando suas extremidades superiores em pontos correspondentes na correia b. Os collares m, quando a correia está em sua posição superior, como se vê, fig. 6, repousam sobre pontos correspondentes da correia, de tal sorte que o compressor fica mantido levantado pela mesma correia. Quando desce a correia, o compressor desce com ella até alcançar o fumo, que offerece resistencia á sua descida. A correia, continuando seu movimento, vem assentar sobre as molas l, das hastas, deixando o compressor repousar sobre o fumo, porém sob a pressão das molas l, como indicam as linhas quebradas, figs. 5 e 6. As molas assentam sobre o fumo até que os collares i venham tocar contra um suporte na armadura, como se vê na fig. 6,

limitando estes collares a descida ou esforço do compressor. O compressor mantém firmemente o fumo, como disse acima, de modo que a faca e, ao abaixar-se, o corta lisamente.

É necessario que o compressor se levante com a correia afim de desembaraçar o camião o mais promptamente possivel, para se poder começar a alimentação. A não se adoptar outro mecanismo, o compressor ficaria estacionario até que a correia, em seu movimento ascensional, venha encontrar os collares m. Para se erguer mais rapidamente, suspende-se no compressor um gancho de molas n (figs. 6 e 7), adaptado para se prender em uma espalla correspondente r, na correia, quando esta chega á sua posição extrema inferior, como se vê na fig. 7.

Por effeito desta disposição, quando a correia começa a se erguer, o compressor sobe com elle, continuando a subir até que a correia se approxime de sua posição superior; então a extremidade s do gancho bate em um botão correspondente t, na armadura da machina, de modo a desprender o gancho da espalla r, e permittir ao compressor de cahir até que os collares m venham sobre seus supportos na correia, promptas para a operação seguinte:

Cortando-se o fumo como descrevi, fica adherente ás arestas das facas maior ou menor quantidade de summo proveniente do mesmo, de modo que é preciso limpar frequentemente as facas.

Para praticar esta operação automaticamente, disponho um limpador 2 (figs. 5 e 8) por traz da faca a, de tal maneira que para escorregar obliquamente para deante e para cima sobre a aresta da faca a, e entre ella e a mesa W, a inclinação do limpador, sendo substancialmente á da aresta ou chanfro da faca a. Um movimento alternado communicase ao limpador 2 para traz e para deante sobre a aresta da faca a, como indicam as linhas quebradas da fig. 8. Este movimento é produzido pela correia b, por meio de duas alavancas 3, em que está suspenso o limpador.

Estas alavancas são dotadas de uma projectura com forma do excentrico 4 na parte de frente, contra que uma espalla correspondente na correia se acha adaptada para passar quando desce a correia, de modo que as alavancas 3 ficam impellidas para traz e tomam o limpador 2 (vé as linhas quebradas, fig. 8) em um ponto por traz da aresta da faca, ficando nesta posição enquanto a correia estiver abaixada. Quando, porém, sobe a correia e passa além do cano 4 das alavancas 3, o limpador fica impellido para deante pelas molas 5, de modo a esfregar a aresta da faca a, e tirar della o summo que lhe estiver adherente pelo facto do ultimo corte.

Como limpador para a faca movida e, emprego o compressor f, cuja aresta deanteira acha-se immediatamente contra a faca da faca, de tal sorte que, depois de se levantar a correia e cahir o compressor, como está descripto, as molas impellem o compressor para baixo sobre a faca e sobre a aresta da faca como representa a fig. 5, removendo o summo ou gomma devido á ultima operação de cortar.

A mesa de enrolamento b acha-se disposta por deante das facas. Sua superficie superior apresenta a forma de um segmento de cylindro, sendo, eixo da curva substancialmente paravello com as facas. Na extremidade deanteira desta mesa está fixado um avental de enrolamento 7. Este avental é de qualquer substancia flexivel conveniente; por exemplo, mussolina forte, e se estende da borda superior da mesa, onde se acha atado, para traz, sobre a superficie da mesa, sendo sua outra extremidade suspensa a uma haste 8, que se prolonga transversalmente por elle, e fica supportada em cada extremidade nas alavancas 9 (figs. 1 e 6) que se acham suspensas sobre supportos na armadura superior. A extensão do avental é calculada de maneira a deixar um intervallo entre a borda trazeira do leito e a barra ou haste, quando a barra fica em sua posição extrema de traz, como se vê na fig. 5, o que produz um bolso 10, des-

tinado a receber o fumo que se cortou da massa.

Immediatamente, por deante das facas, acha-se um molde 11 atado na parte inferior de uma haste vertical 12, supportada em guias 13 (fig. 5), de modo a se poder communicar um movimento alternado para cima e para baixo ao mesmo molde, descendo este por baixo da aresta da faca inferior, como indicam as linhas quebradas na fig. 5, e voltando a um ponto acima do compressor, como representa a mesma figura, de tal sorte que o fumo pôde ser projectado primeiramente entre as facas por baixo do molde, separando depois a descida da faca a quantidade precisa para um cigarro, o ficando então esta quantidade separada por baixo do molde 11.

O movimento alternado é communicado ao molde 11 por meio de um excentrico 14, situado no eixo motor, e pelo intermediario de uma manivela 15, de que um braço forma um seguimento dentado 16, trabalhando em um seguimento correspondente 17, sobre uma outra manivela ou alavanca 18, a qual acha-se em conexão com a haste 12 (fig. 4). Quando a faca desce, para separar a quantidade precisa de fumo de massa, a forma desce igualmente, bato no fumo que está sendo projectado e, assim que se acha cortado, leva-o para baixo á distancia consideravel sob a aresta da faca a, o bastante para desembaraçar inteiramente a faca e não poder lho ficar adherente, sendo a faca a inclinada para baixo e para traz sobre sua superficie dianteira, de maneira que o fumo cortado se acha livre de cahir no bolso 10 formado pelo avental.

Communica-se á haste do avental 8 um movimento para cima e para baixo por meio de um excentrico 19, situado no eixo motor B, como indicam as figs. 9 e 10, e pelo intermediario de uma manivella 20, 21, trabalhando o braço 20 em contacto com o mesmo excentrico 19, e sendo o braço 21 ligado por uma haste 22 a um seguimento 23, que trabalha em uma rodinha 24 sobre o eixo das manivellas ou alavancas 9, como se vê nas figs. 9 e 10, das quaes a segunda representa o excentrico e suas manivelas cortadas da fig. 9, de maneira que o conjunto das figs. 9 e 10 representa substancialmente as conexões entre o eixo motor e haste do avental.

No movimento de oscillação da haste do avental 8, com a posição da fig. 5, aquella que é representada pela fig. 8, a extremidade de traz do avental eleva-se acima da mesa de enrolamento; neste movimento, porém, a haste 8 oscilla em contacto com a borda de traz da mesa, contrahindo o bolso e dobrando o avental sobre o fumo como vem indicada em linhas quebradas, fig. 5.

Para dar a devida forma cylindrica ao fumo e ao cigarro, uma guarnição 25, fig. 5, parallelamente com a haste do avental 8, atase em suas duas extremidades nas alavancas correspondentes 26, que se estendem de um eixo oscilante 27, disposto por baixo da mesa, e que é substancialmente o eixo da superficie cylindrica da mesa de enrolamento, de modo que, oscillando o eixo 27, as alavancas 26 levam a barra de guarnição para cima e para deante acima da mesa de enrolamento, como indicam as figs. 5 e 9.

O movimento de oscillação é communicado ao eixo 27, por um excentrico 28, disposto sobre um eixo da armadura inferior 29, pelo intermediario de uma alavanca 30, que se estende do eixo 27, como se vê na fig. 5.

O eixo 29 recebe seu movimento do eixo motor situado acima por meio de uma roda dentada conica 32 do eixo motor, que se prende em uma roda correspondente 33, em um eixo vertical 34, o qual, por sua vez, pela engrenagem conica 35, communica rotação ao eixo 29, correspondente ao eixo motor B.

Depois de depositado o fumo no bolso 10, como se descreveu acima, a haste do avental 8, avança como indicado nas linhas quebradas.

Fig. 5, até um certo ponto sobre a mesa, immediatamente seguida pela guarnição 25, e esta guarnição fecha o bolso sobre o fumo, passa a parte do fumo e dobra o avental sobre este.

A partir deste ponto, o avanço da guarnição corresponde ao movimento de elevação da haste do avental, de tal modo que, como a haste do avental sobe (fig. 9), a guarnição mantém o avental fechado, de maneira a rolar sobre o leito 6, o avental com o fumo, dando o este a forma cylindrica e dimensão conveniente para poder receber a capa.

A capa de papel em que se deve envolver o cylindro de fumo corria-se do comprimento e largura necessarias, e apresenta-se uma borda da capa sobre a superficie do avental, adiante do cylindro de fumo, como se vê na fig. 9, em que 36 representa a capa.

Para manter esta até que receba o fumo, emprego pinças 37.

Estas pinças são formulas sobre as extremidades de hastas verticaes 38 (Figs. 1 e 5) que se acham supportadas em guias 39 e na mesa 6.

Em suas extremidades inferiores as mesmas hastas são atadas a uma travessa 40, collocada em um braço 41, de uma alavanca suspensa a um eixo inferior 42.

O outro braço 43 desta alavanca prolonga-se até um excentrico 44, do eixo 29, pelo qual é actuada.

As pinças voltam-se para deante das hastas 38, de modo a formar um gancho duplo que opera conjunctamente com a superficie da mesa.

O avental é dotado de aberturas correspondentes ás pinças, como representa a fig. 5, e pelas quaes trabalham as mesmas.

Quando se apresenta o papel, seguem-se as pinças e a borda traseira do papel introduz-se entre as pinças e a mesa; abaixam-se as pinças de modo a segurar a borda traseira do papel sobre a mesa, e mantida até que, pelo movimento do avental, o fumo tem sido enrolado sobre esta borda do papel.

Então, passando o fumo além das pinças, estas levantam-se, deixando passagem ao fumo, que se acha enrolado no papel, á proporção que avança o avental, até chegar á extremidade da mesa, como é representado em linhas quebradas, fig. 9, e então passando a guarnição além da extremidade da mesa a que está atada aquella extremidade do avental, o bolso que encerra o cigarro abre-se, deixando-o escapar; e cahir no dedo receptor 45, que se acha em posição para o tomar (figs. 5 e 13).

Os dedos 45 acham-se suspensos em um eixo 46, paralelo com a guarnição, e que, depois da entrega do cigarro recebe um movimento oscillatorio para baixo, que obriga os dedos a descerem (fig. 9, linhas quebradas) até abandonarem o cigarro.

O objecto destes dedos é de manter o cigarro em uma posição longitudinal substancialmente a mesma que aquella que tem ao sair do avental, afim de se lhe poder aparar as extremidades. Effectua-se esta operação por meio de duas facas oscillantes 47, afastadas uma da outra de uma distancia igual ao comprimento do cigarro.

Estas facas acham-se suspensas em um eixo 48, de modo a oscillarem em um plano vertical (fig. 5 e 13).

Immediatamente por baixo das facas oscillantes existem facas estacionarias correspondentes 49 (figs. 5 e 9), de tal maneira que as facas 47, em sua vibração, operam em conjuncção com as facas 49 com tesouras para aparar as extremidades do cigarro. Communica-se o movimento oscillatorio preciso ao eixo 48, por um excentrico 50, situado no eixo 29, pelo intermediario de uma haste 51, ligada a um braço 52, no eixo 48.

Este excentrico se vê destacado na fig. 11 sendo a haste representada como cortada da fig. 9.

Os dedos 45 levam para baixo o cigarro enrolado e o deixam sobre as facas estacionarias 49. Então as facas 47 descem e aparar as extremidades do cigarro, que cahe depois da machina acabado. (V. 53, fig. 9.)

O movimento de oscillação é communicado aos dedos 45 por um excentrico 54, situado sobre o eixo das facas 48, que, quando a faca começa sua descida, prende-se em um botão ou espalda 55 de uma roda dentada 56, a qual

trabalha em uma engronagem correspondente 57, sobre o eixo dos dedos 46, de tal modo que a faca em sua descida faz girar a roda 56, como vem indicado por linhas quebradas, fazendo assim girar os dedos, como indicam também as linhas quebradas, de maneira a entregar o cigarro ás facas, segundo tenho descripto.

E' preciso que os cigarros saiam da machina em uma condição conveniente, afim de serem encaixotados para a venda, e evitar o trabalho manual consideravel que resultaria de cahirem das facas da maneira acima descripta; os cigarros cahem successivamente sobre um correia sem fim 58 (fig. 9), que passa ao redor de um tambor 59, situado sobre um eixo 60, ao lado direito da machina (figs. 1 e 3), e ao redor de um tambor correspondente 61, no lado opposto da machina (figs. 14 e 15). Um movimento continuo de translação fica communicado a esta correia por outra correia 62, que corre de uma pulia 63, sobre o eixo 29, ao redor da pulia de guia 64 até outra pulia no eixo 60, como se vê nas figs. 1 e 3.

A direcção da parte superior da correia 58 é para a esquerda, como indicam as flexas nas figs. 13, 14 e 15. No ponto em que a correia passa ao redor do tambor 61, acha-se disposto um plano inclinado 65 (figs. 14 e 15) em que os cigarros são successivamente lançados pela correia 58. Este plano inclinado vac ter a um funil 66 onde cahem os cigarros. O fundo deste funil (fig. 16) acha-se inclinado para uma bocca de entrega 67, que é parallelamente com a correia 58.

A inclinação do fundo do funil para a bocca obriga os cigarros que cahem a rolar em direcção á mesma bocca, onde chegam na posição longitudinal conveniente, de modo a passar directamente por baixo do funil, sendo os cigarros successivos necessariamente parallelamente áquelle que os teem precedido.

Para conservar os cigarros nesta posição parallelamente em que sahem do funil, dispõe-se por baixo deste um receptor, que consiste em uma serie de divisões delgadas 68 (figs. 16 e 17) fixadas em um lado 69, de um carrinho collocado debaixo do funil sobre um guia 73, de tal modo que o caminho do carrinho achasse a angulos rectos com a bocca do funil.

Estas divisões 68 formam uma serie de bolsos 71 (fig. 17) que correspondem em comprimento e largura ao comprimento e diametro dos cigarros, podendo seu numero ser maior ou menor. O carrinho é adaptado de maneira a apresentar successivamente os bolsos á bocca do funil, como representam a fig. 16.

Para este fim, um movimento intermitente é communicado ao carrinho por um eixo inferior 72, que supporta uma rodinha 73, trabalhando em uma cremalheira correspondente 74, debaixo do carrinho. Neste eixo se acha uma roda dentada 75, e suspensa frouxamente sobre o mesmo eixo, existe uma alavanca de dous braços 76 e 77, de que o braço 77 supporta um linguete 78, sendo o braço 77 ligado por uma haste 79, a uma manivella 80, no eixo 29, de sorte que, a cada revolução do eixo 29, isto é, a cada operação completa da machina um só movimento vibratorio fica communicado á alavanca 76, fazendo esta pelo linguete 78, avançar de um dente a roda dentada 75 e, por consequente, o carrinho.

Este mecanismo é destinado a trabalhar em ambas as direcções, tomando o carrinho de uma extremidade e fazendo-o voltar depois, isto é, um cigarro fica deitado, no primeiro bolso, um cigarro no segundo bolso, e assim por deante para todo a serie de bolsos; depois do que, voltando o carrinho cada bolso recebe semelhante um cigarro durante a volta, sendo este movimento invertido produzido pela reservão do linguete 78.

Este é dotado de um dedo, 81 em que se prende uma espalda ou botão correspondente 82, em uma extremidade do carrinho e outro botão 83 na outra extremidade do mesmo carrinho, de modo que, tendo o linguete uma dupla acção, uma extremidade d'elle se prende na roda dentada no fim de um movimento do carrinho, e a outra extremidade no fim do

outro movimento ficando communicado ao carrinho um movimento intermitente para trás e para deante, de maneira a serem apresentados successivamente os bolsos 71, á bocca do funil.

Para se poderem retirar facilmente os cigarros dos bolsos, estes ultimos acham-se todos abertos na frente, e emprega-se um receptor, consistindo em uma gaveta 84 tendo um fundo composto de uma serie de dedos 85 (fig. 18), correspondendo aos bolsos respectivos, do modo que o receptor se pôde dispor sobre o carrinho, formando os dedos 85 o fundo dos bolsos, como se vê na fig. 17.

O receptor é dotado de extremidades 86 de sorte que, estando em posição (figs. 16 e 17) os bolsos se acham fechados. Quando o carrinho tem recebido um numero de cigarros sufficiente, levanta-se o receptor, cujos dedos do fundo tomam todos os cigarros contidos nos bolsos, e que são conservados pelo receptor no mesmo parallelismo com que entraram nos bolsos. Na pratica pôde-se adaptar os bolsos para conter um numero dado de cigarros, evitando-se o trabalho de contal-os; tirando o receptor do carrinho 1.000 cigarros, por exemplo, depois do que se introduz outro receptor, continuando a operação.

E' evidente que as capas se podem introduzir com a mão nas pinças sobre a mesa de enrolamento; imaginei, porém, um aparelho pelo qual o papel é apresentado automaticamente ás mesmas pinças, e que passo agora a descrever.

Suspende-se em um eixo 88 (figs. 2 e 3) um carretel 87 destinado a receber a tira de papel de que se cortam as capas. Esta tira tem a largura correspondente ás larguras das capas, que se separam, segundo as dimensões do cigarro, em fragmentos do comprimento deste, para ser a direcção das fibras do papel no sentido do comprimento do cigarro, em lugar de ser o no sentido de sua circumferencia, o que se daria se os pedaços de papel cortados fossem correspondentes á largura das capas como na minha primeira invenção.

Com effecto, empregando-se o papel de tal modo que suas fibras corram no sentido longitudinal do cigarro, evita-se o enrespamento do papel na borda, que tem lugar quando se applica substancia adhesiva humida na borda de uma capa em que as fibras se estendem transversalmente.

O carretel 87 acha-se livre sobre seu eixo, de maneira a se desenrolar facilmente o papel.

O eixo do carretel é parallelamente á direcção do mecanismo de enrolamento, isto é, o carretel está em um plano substancialmente a angulos rectos com a direcção do movimento do mecanismo de enrolamento.

Do carretel, a tira 89 passa ao redor de um cylindro de tensão 90 e por guias 91 de onde inverte-se para o interior até suas duas bordas passarem entre os pares de pinças 92 e 93.

Estes pares de pinças acham-se dispostos um sobre cada lado da tira de modo a recobri-la em uma ligeira extensão, como representam as figs. 20 e 22.

A perna 93 de cada par destas pinças é articulada na outra perna 92. As pernas 92 são cada uma formada sobre os braços 91, que se prolongam exteriormente e se acham suspensas em um eixo 55, commum a ambos, sendo os dous braços fixados no eixo de modo a obedecerem simultaneamente a um movimento communicado a um delles. Acha-se disposta, debaixo de um dos braços 94, por exemplo, como se vê na fig. 19, uma mola 96, que tendo a erguer os braços, e erguidas estas, uma parada 97 estende-se para baixo pelas pernas 92, de maneira a assentar sobre as pernas articuladas 93.

Em consequencia, erguendo-se os braços 94, as pernas superiores 92 so erguem também; as pernas inferiores 93, porém, ficando impedidas de se levantarem, obrigam as tesouras a se abrir, como indicam as linhas quebradas da fig. 22. Quando as tesouras ou pinças se acham assim abertas, a tira de papel está livre entre suas pernas, mas quando as

pernas 92 ficam abaixadas sobre as pernas 93, sob a acção da mola 93, as pinças se acham fechadas e seguram firmemente as bordas da tira perto do sua extremidade.

As pernas 92 abaxiam-se por meio de uma haste 99, que comunica com um dos braços 91 (fig. 19), prolongando-se a haste para baixo em conexão com um braço 103, de uma alavanca, suspensa em um ponto de apoio 101 (figs. 4 e 5), o outro braço 102, da alavanca, estende-se até um excêntrico 103, situado sobre o eixo 29, o qual excêntrico serve para fazer voltar a mesma alavanca 100 e 101 de modo a apertar sobre a haste para levar as pinças à sua posição fechada ou lhes permitir de se abrir a intervallos determinados. Pontos de parada 104 dispostos em cima dos braços 91 limitam seu movimento ascencional. Estas paradas 104, com as paradas 97, são em forma de parafusos, atim de ser facilmente ajustáveis, para pôr as pinças no plano conveniente.

Inmediatamente por deante das pinças acha-se um par de facas 105 e 106, suspensas sobre uma articulação 107 (figs. 5 e 19), de modo a oscillar em um plano vertical a angulos rectos com a linha da tira de papel, ficando uma lamina 105, acima do papel, e a outra lamina 106, em baixo do mesmo, como indica a fig. 5. Estas facas ou laminas são normalmente mantidas abertas por meio de uma projectura 108, de uma alavanca 109, que se prolonga verticalmente sobre um eixo oscillante 110. A projectura 108 opera entre os braços das laminas de que as arestas correspondentes são dotadas cada uma de um excêntrico 111, de tal sorte que, quando a projectura 108 está impellida para a articulação das laminas, estas ficam separadas (fig. 5), quando, porém, a alavanca se acha impellida para as laminas de entre os excêntricos 111, as laminas fecham-se pela acção de uma mola 112 (fig. 5).

Por conseguinte, si a tira de papel for conduzida exteriormente entre as laminas quando estiverem abertas, o fechar das laminas, como tenho descripto, cortará a parte saliente do papel.

Comunica-se o movimento de oscillação ao eixo 110 por um excêntrico 113, situado sobre o eixo 34 (figs. 3 e 20). Este excêntrico actua sobre uma alavanca disposta horizontalmente 114, a qual é ligada por uma haste 115 a uma manivela 116 no eixo 11 servindo o excêntrico para impellir a projectura 108 entre os excêntricos das facas e a mola das facas para remover a projectura dos mesmos, quando o excêntrico 113 deixa a alavanca 114 livre de effectuar este movimento.

O mecanismo que tenho descripto para conduzir, manter e cortar o papel, acha-se disposto a uma distancia consideravel acima da mesa de enrolamento, porém em um lado da mesa, como representa a fig. 1.

Para tomar a capa assim cortada da tira e apresental-a em posição conveniente na mesa, emprego um par de dedos 117 e 118, de comprimento substancialmente igual ao da capa, porém de largura pouco menor que esta.

O dedo 117 acha-se fixado em um braço 119, fixado por sua vez em um eixo oscillante 130, que é paralelo ao mecanismo de enrolamento; o mesmo eixo 120 pôde gozar tambem de um certo gráo de movimento longitudinal, como descrevo adiante.

O dedo 118 é disposto de modo a correr sobre o braço 119 na direcção do dedo 117 e no sentido opposto, como indicam as linhas quebradas na fig. 21, isto é, o dedo 118 projecta-se de uma corrediça 121, que se acha guiada sobre o braço 119, e de tal maneira que, ao mesmo tempo que tem de per si este movimento de abrir e fechar, compartilha tambem do movimento rotativo e do movimento longitudinal do eixo 120, que supporta o braço 119.

O eixo 120 está disposto sobre supportes em uma linha média entre a mesa de enrolamento e a tira de papel (fig. 5).

Os dedos acham-se normalmente sobre a mesa, como representa a fig. 1, e afastados

das facas que cortam o papel, como se vê tambem na fig. 19.

O movimento longitudinal do eixo 120 é sufficiente para levar os dedos 117 e 118 de sua posição nas figs. 1 e 19 até aquella representada na fig. 21, e sob este movimento os dedos passam entre as laminas cortadoras sobre o papel que fica mantido pelas pinças de cada lado do papel.

O movimento longitudinal do eixo 120 é produzido por um eixo vertical 122 (figs. 3, 25 e 26), dotado de um segmento dentado 123, trabalhando em uma cremalheira 124, em uma corrediça 125, que trabalha sobre guias 126, parallelas ao eixo 120. Esta corrediça 125 é ligada ao eixo 120 por uma projectura 127, que se acha entre dous collares 128 e 129, sobre o eixo 120, de maneira que, voltando-se o segmento em uma ou outra direcção, communica um movimento longitudinal correspondente ao mesmo eixo 120.

O segmento 123 recebe seu movimento oscillatorio de um segmento obliquo 130, que trabalha em uma roda dentada correspondente 131, na extremidade superior do eixo 122, e o segmento 130 recebe sua oscillação de excêntrico do oncaixe 132, situado sobre o eixo motor B por meio de uma haste 133, que liga o mesmo excêntrico ao segmento 130. (figs. 1 e 3.)

A posição dos dedos 117 e 118 é representada nas figs. 21 e 25, como sendo sobre o papel e entre as pinças que mantêm o papel por suas bordas, mostrando-os a fig. 21 abertos previamente ao segurar do papel. Alcançada esta posição, o dedo 118 é impellido para cima contra o lado inferior do papel, de modo a segurar solidamente a parte da tira existente entre elles.

O movimento de fechamento do dedo é produzido por meio de um excêntrico de corrediça 134, dotado de um encaixe verticalmente obliquo 135. O mesmo excêntrico é supportado por uma corrediça 136, disposta em um encaixe longitudinal no eixo 120. O excêntrico 134 trabalha através de um corte radial na corrediça 121 do dedo 118, como se vê claramente na fig. 21. Atravessa a corrediça uma cavilha ou cylindro 137 que passa pelo encaixe 135 do excêntrico. Ficando a corrediça 136 impellida pela corrediça 121, o encaixe inclinado 135 força a corrediça 121 e o dedo 118 a se afastarem radicalmente do eixo 120 de modo que o dedo 118 é levado para o dedo 117 até assentar firmemente sobre o papel, vindo este a ser seguro entre os dedos 117 e 118, como é representado por linhas quebradas na fig. 21.

Comunica-se movimento longitudinal a corrediça 139 por meio de uma haste 138, que assenta em supporte 138 (fig. 1) e um movimento alternado para trás e para deante é communicado a haste 138 pelos excêntricos 140 e 141, pelo intermediario de uma alavanca 142.

A haste 138 é dotada de um braço 143, que se prolonga para cima sobre o eixo 120, como representam as figs. 5 e 21, e que quando a haste 138 é impellida para dentro, bate no excêntrico 134, dando-lhe o movimento de fechar para o dedo 118 descripto acima, como indicam linhas quebradas na fig. 21, de modo que o papel fica sendo solidamente seguro entre os mesmos dedos (fig. 21, linhas quebradas). Em consequencia as pinças 92 e 93 abrem-se, abandonando o papel, e a tira assim segura e impellida para deante entre as laminas das facas, como vem representado na fig. 23. Nesta posição ficam os dedos durante um momento, enquanto as laminas se approximam para cortar da tira a parte do papel mantida pelos dedos.

Os dedos avançam depois até sua posição interior extrema, como se vê na fig. 23, linhas quebradas, e tambem na fig. 1. O papel assim mantido pelas pinças é da dimensão da capa desejada. A borda da capa projecta-se de ambos os lados dos dedos como representa a fig. 5.

O mecanismo para applicar a materia adhesiva acha-se disposto directamente por trás dos dedos quando estão em sua posição normal. Consiste este mecanismo em uma

tremouha 144, disposta sobre um par de cylindros 145 e 146, cujos eixos são parallelos aos de los que conduzem o papel.

O cylindro 146 acha-se em posição tal relativamente aos dedos quando a capa tem sido levada à posição que acabo de indicar que a borda do papel naquelle lado dos dedos vem em contacto com a superficie do cylindro 146.

Os cylindros gradadores são postos em rotação, como indica a flecha, fig. 5, por qualquer mecanismo conveniente — constituido no desenho por uma correia 147, que passa de uma pulia 148, situada no eixo motor B, sobre uma pulia 149, dotada de uma engrenagem que trabalha em uma engrenagem correspondente nos cylindros gradadores, como fica representado nas figs. 1 e 2, — de modo que o cylindro gradador 146 apresenta sempre uma superficie fresca e esfrega a borda do papel apresentado pelos dedos, applicando a colla sob a face inferior desta borda. A capa acha-se então prompta para ser apresentada à mesa de enrolamento.

Para conduzir a capa em posição nesta mesa, communica-se um movimento rotativo ao eixo 120, o que faz voltar para baixo da mesa o braço 119 e os dedos atados a elle com o papel, como é representado em linhas quebradas na fig. 25 e na posição indicada pela fig. 24.

Este movimento leva o que era dantes a borda exterior da capa sobre o avental e sob as pinças 37, que se erguem então para este fim. As pinças descem e seguram esta borda do papel. A nova borda exterior é a borda revestida de colla.

O movimento rotativo que tenho descripto é communicado ao eixo 120 por um segmento 150, que trabalha em uma rodinha dentada correspondente 151, situada no eixo 120, sendo a mesma rodinha applicada ao eixo, de modo que, ao mesmo tempo que o eixo é forçado de compartilhar de seu movimento rotativo, pôde igualmente receber um movimento longitudinal independente da rodinha. É uma construção commum de encaixe em espiral (*spline and groove*), muito conhecida para precisar de descripção particular.

O segmento 150 recebe seu movimento vibratorio de um excêntrico 152, situado no eixo motor B, e actuando uma alavanca 153, a partir de que uma haste do ligação, 154 estende-se até o mesmo segmento 150, como indica claramente a fig. 3.

Depois de as pinças segurarem a borda, então traseira, da capa, como foi descripto acima, o dedo 118 afasta-se do dedo 117 (fig. 24, linhas quebradas), pelo movimento de volta da barra 138. Neste movimento de volta, um braço 155 que se prolonga da barra 138 por baixo do eixo 120, bate em uma espaldia correspondente 156, na corrediça do excêntrico 136 e communica a esta corrediça um movimento de volta, por cuja acção o encaixe de excêntrico 138 remove o dedo 118 do dedo 117, como é representado em linhas quebradas na fig. 24, ficando a capa livre. Dá-se ao eixo 120 uma rotação de volta para o levar à posição propria para receber uma nova capa.

Atim de assegurar a estabilidade do dedo 118 em sua posição fechada, emprego uma mola 157, que tende a manter o dedo fechado, cedendo, porém, quando se tem de abrir. A capa, que é deixada sobre o avental e mantida pelas pinças 37, tem a face superior de sua borda, opposta ou livre revestida do gomma ou colla, como descrevi acima, de tal modo que, acabada a operação de enrolar, já descripta, a borda gradada adhere normalmente a superficie correspondente da capa. Como o movimento exterior dos dedos 117 e 118 para tomar o papel na posição conveniente para o levar à mesa de enrolamento, é necessariamente rapido, e de grande extensão, a parada dos dedos no ponto em que se deve cortar o papel, poderia, em consequencia da velocidade adquirida; ter logar além do ponto desejado.

Adoptei, por este motivo um mecanismo de fazer parar effectivamente os dedos quando tem alcançado o ponto em que tem de se cortar o papel, o qual ponto vem indicado na

fig. 23. Este mecanismo consiste em um gato de ferro 163 suspenso sobre um pino 164 de modo a oscillar em um plano horizontal acima da cremalheira 124, que durante o movimento de avanço dos dedos e da cremalheira volta-se em uma posição alante de uma projectura 165, existente sobre a cremalheira ou o carrinho, como vem indicado por linhas quebradas na fig. 25, de maneira a parar immediatamente o carrinho quando a mesma projectura vem a tocar contra a ponta do gato de ferro. Este ponto de parada é o ponto de corte. Depois de effectuado este, o gito de frente desprende-se do carrinho (fig. 25), o qual, com os dedos, continúa o movimento na posição conveniente para a transferencia, sendo este movimento completo indicado por linhas quebradas, fig. 23. O gato de ferro é acturado por um excentrico 166 no eixo 34, pelo intermediario de uma alavanca 167, ligada por uma haste 163, á extremidade do gato de ferro (figs. 25 e 26).

Deve-se notar que o mecanismo que tenho descripto para receber os cigarros acabados da machina, é applicavel a qualquer outra machina que entrega cigarros completos, ficando entendido que o mesmo mecanismo se póde dispensar, si for desejado.

Como indiquei acima, as capas podem ser introduzidas á mão na machina. Em consequencia, é possível dispensar o mecanismo de alimentação do papel descripto; sendo aliás entendido que este mecanismo póde ser usado em outras machinas de fabricar cigarros adaptadas para receber as capas dos dedos que lhas entregam.

Nas figs. 1 e 2, vem representado um mecanismo destinado a pôr em movimento e parar a machina, que consiste em um eixo vertical 158, assentando sobre muncões 159 situados na armadura, e que traz na sua extremidade superior uma forquilha 160, á qual se prende em um mecanismo de luva de engate 161, existente sobre o eixo, de tal sorte que, sob uma oscillação do eixo 158 por meio da alavanca 162, a luva póde se engatar em uma púlia motora ou se desligar da mesma—disposição esta communmente empregada para fazer communicar uma púlia com o eixo motor, e que se póde substituir por qualquer outro mecanismo conveniente conhecido, destinado a pôr em movimento ou parar a machina.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção;

1.º Em uma machina de fabricar cigarros, a combinação de um mecanismo de alimentação para entregar uma quantidade determinada de fumo, uma faca estacionaria inferior e uma corredeira superior com movimento alternado vertical dotada de uma faca correspondente, e entre cujas duas facas fica assim o fumo entregue; o compressor f supportado do modo a correr na mesma corredeira, molas entre a mesma corredeira e o compressor, e um gancho de mola igualmente entre a mesma corredeira e o compressor, com uma espaldar, adaptada para se prender no mesmo gancho quando a corredeira começa seu movimento ascensional, e uma espaldar estacionaria, no e miinho do mesmo gancho quando elle sobe com a corredeira, e por cujo meio o mesmo gancho fica armado quando a corredeira se approxima de sua posição para cima;

2.º Em uma machina de fabricar cigarros, a combinação de um mecanismo de alimentação para fornecer uma quantidade determinada de fumo, uma faca estacionaria a, sobre que passa o fumo assim fornecido, e uma faca correspondente dotada de movimento alternado e, acima, com o limpador de corredeira 2, disposto detrás da mesma faca a, de modo a se mover para deante sobre a aresta da faca a intervallos determinados, e um mecanismo para communicar este movimento de corredeira á mesma faca; substancialmente como foi descripto e para o fim especificado;

3.º Em uma machina de fabricar cigarros, a combinação da mesa de enrolar 6, o avental flexivel 7; atado por sua extremidade deanteira á borda exterior da mesma mesa,

uma barra 8, por trás da mesa, a que acha-se atada a outra extremidade do avental, alavancas oscillantes 9, supportando a mesma barra, a guarnição 25, disposta para dobrar o avental sobre o fumo, quando o avental é levado para deante sobre mesa, alavancas 26, supportando a mesma guarnição 25, um mecanismo destinado a communicar movimento oscillatorio ás mesmas barra e guarnição, pinças 37, trabalhando através de aberturas praticadas na mesa e no avental e adaptadas para segurar a borda interior da capa, e mantel-a sobre o avental e de tal modo que á proporção que o fumo é enrolado pelo mesmo avental e pela guarnição sobre a mesa, a capa fica enrolada ao redor do fumo, com dous pares de facas, 47, 49, dispostos adante da mesa, a que se entrega o cigarro enrolado, substancialmente como foi descripto, sorvinho as mesmas facas para aparar as extremidades do cigarro.

4.º Em uma machina de fabricar cigarros, a combinação da mesa de enrolar 6, o avental atado por sua extremidade deanteira á borda dianteira da mesa, o mesmo avental adaptado para receber a quantidade desejada de fumo para um cigarro na borda de trás da mesa, um mecanismo para dobrar o mesmo avental sobre o fumo e o enrolar sobre a mesa até sua borda deanteira, pinças 37, trabalhando através de aberturas praticadas na mesa e no avental com o fim de segurar a borda interior da capa, dedos 45, adante da mesa e dispostos para receber o cigarro enrolado entregue pelo avental, com dous pares de facas 47, 49, afastadas uma da outra da distancia correspondente ao comprimento que se quer dar ao cigarro com mecanismo para voltar os mesmos dedos 45 para baixo, afim de entregar o cigarro ás mesmas facas, substancialmente como foi descripto;

5.º Em uma machina de fabricar cigarros, a combinação da mesa de enrolar e do mecanismo de alimentar e enrolar, um carrinho transportador na parte deanteira da mesa, movendo-se em um caminho paralelo com a mesa e adaptado para receber os cigarros que cahem do avental, um funil distribuidor 66, em que o mesmo transportador deita os cigarros, sendo o fundo do funil inclinado do lado de uma bocca 67, a qual bocca correspondendo em largura ao diametro do cigarro e forma um conductor para descarga dos cigarros, substancialmente como foi descripto;

6.º Uma machina de fabricar cigarros, a combinação da mesa de enrolar, um mecanismo de alimentar e enrolar, um transportador na parte deanteira da mesa, movendo-se em um caminho paralelo com a mesa e adaptado para receber os cigarros ao cahirem do avental, um funil 66, cujo fundo se acha inclinado em direcção a uma bocca 67, um carrinho debaixo do mesmo funil e susceptível de se mover em uma direcção a angulos retos com ella, sendo o mesmo carrinho dotado de uma serie de divisões verticaes 68, formando uma série correspondente de bolsos paralelos 71, com um mecanismo para communicar um movimento intermitente ao mesmo carrinho e por cujo meio os bolsos ficam successivamente apresentados debaixo da bocca do funil, substancialmente como foi descripto;

7.º Um receptor ou receptente para cigarros, consistindo em uma série de divisões verticaes 68, formando uma série correspondente de bolsos 71, sendo os mesmos bolsos abertos no topo e em uma extremidade, combinado com uma gaveta amovivel, dotado de dedos ou apanhadores 85, projectando-se de sua borda inferior, correspondendo os mesmos dedos aos bolsos e sendo adoptados para formar fundos falsos para os mesmos bolsos, substancialmente como foi descripto;

8.º Em uma machina de fabricar cigarros, a combinação com o mecanismo servindo para fornecer a quantidade precisa de fumo, e enrolar o mesmo na sua capa, de um carretel levando o papel de que se deve tomar a capa, sendo o eixo do mesmo carretel paralelo á direcção em que se enrola o cigarro, dous pares de pinças 92 e 93, dispostas em cima e em um lado do mesmo mecanismo de

enrolar, um par de dedos ou apprehensores 117 e 118, suspensos sobre um eixo paralelo á direcção do papel e á direcção do enrolamento do cigarro, sendo o mesmo eixo a meia distancia, entre as pinças que mantem o papel e a mesa sobre a qual enrola-se o cigarro, um mecanismo para communicar ao mesmo eixo um movimento longitudinal alternado, e um par de facas ou laminas 105 e 106, dispostas para cortar o papel, com o mecanismo que serve para imprimir movimento rotativo ao mesmo eixo, substancialmente como foi descripto e representam os desenhos annexos, para o fim especificado.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1890 — Como procurador, Jules Géraud.

## ANNUNCIOS

### Imprensa Nacional

Acham-se á venda nesta repartição as seguintes obras :

Livros para registro de nascimentos, casamentos e obitos, cada um ...	4\$000
Relação dos cidadãos qualificados eleitores em 1890 na parochia do Sacramento .....	\$200
Idem, idem na de S. José.....	\$200
Idem, idem na da Candelaria.....	\$200
Idem, idem na de Santa Rita.....	\$200
Idem, idem na de Sant'Anna.....	\$200
Idem, idem na de Santo Antonio....	\$200
Idem, idem na da Gloria.....	\$200
Idem, idem na do Espirito Santo...	\$200
Idem, idem na da Lagca.....	\$200
Idem, idem na da Gavea.....	\$200
Idem, idem na do Engenho Novo....	\$200
Idem, idem na do Engenho Velho....	\$200
Idem, idem na de S. Christovão....	\$200
Idem, idem nas de Campo Grande e Guaratiba.....	\$200
Idem, idem nas de Paqueta e Ilha do Governador.....	\$200
Idem, idem nas de Inhaúma e Irajá.	\$200
Idem, idem nas de Jacarépaguá e Santa Cruz.....	\$200
Nova legislação sobre sociedades anonymas e hypothecas.....	1\$000
Decreto n. 169 de 18 de janeiro de 1890, reorganiza o serviço sanitario.....	\$500
Decretos do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, primeiro fasciculo, de 15 de novembro a 31 de dezembro de 1889.....	3\$000
Ditos, primeiro dito, de 1 a 31 de janeiro de 1890.....	2\$000
Ditos, segundo dito, de 1 a 28 de fevereiro de 1890.....	1\$000
Constituição Americana.....	\$500
> Suiza.....	\$500
> Argentina.....	\$500
Pacto da União Provisorio dos Estados Unidos da America Central...	\$200
Tarifa das alfandogas de 1887 (reimpressão).....	5\$000

## DIARIO OFFICIAL

A assignatura é de 18\$ por anno e de 6\$ por quatro mezes.

Pode ser tomada em qualquer tempo, mas termina sempre nos mezes de abril, agosto e dezembro.

Aos funcionarios publicos retribuidos que autorisarem o desconto de 1\$ mensaes em seus vencimentos, cabe o direito de receber a folha official, de conformidade com o disposto no art. 26 do regulamento de 20 de julho de 1889.

### PRIVILEGIOS

JULES GÉRAUD, á rua do Rosario n.43, encarega-se de obter privilegios no Brazil e no estrangeiro.